



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Setembro de 2008 - Ano 10 - nº 435

### SUMÁRIO

**ATOS DO EXECUTIVO:**

**Decretos ..... 01**

**Editais ..... 06**

**Leis ..... 12**

**Portarias ..... 13**

**Administração Indireta 15**

**Atos do Legislativo..... 29**

**Final ..... 31**

### DECRETOS

**DECRETO Nº 2.856, DE 13 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 500,00
- 115.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças ..... R\$ 1.000,00
- 155.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais ..... R\$ 700,00
- 221.02.08.04.339030.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento ..... R\$ 1.500,00
- 226.02.08.05.449051.1545200261034 - Ampliação de redes elétricas e iluminação pública ..... R\$ 3.000,00
- 245.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia ..... R\$ 1.800,00
- 332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo ..... R\$ 5.000,00
- 388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 1.500,00
- 391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 6.500,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos

provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 158.02.07.02.449052.2678200151001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 700,00
- 208.02.08.03.339030.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins ..... R\$ 1.500,00
- 225.02.08.05.339039.1545200262020 - Operação e Manutenção da Iluminação Pública ..... R\$ 11.300,00
- 392.02.13.03.339036.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar ..... R\$ 8.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e oito (13/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.857, DE 14 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.520,41 (Nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 282.02.10.01.319030.0824400182063 - Oper. Manut. Prog. Prot. Soc. Especial – Estadual ..... R\$ 6.787,50
  - 302.02.10.01.339032.0824400182063 - Oper. Manut. Programa Proteção Social. Básica Estadual ..... R\$ 2.732,91
- ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/06, provenientes de repasse efetuado pelo governo do estado, através da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, mediante convênio Auxílio a Proteção Social Básica e Especial na importância de R\$ 9.520,41 (Nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos).

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor

na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e oito (14/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.858, DE 15 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 9.359,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 98.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração ..... R\$ 5.909,00
  - 130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 200,00
  - 272.02.10.01.339008.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social ..... R\$ 2.300,00
  - 331.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo ..... R\$ 950,00
- ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
- 96.02.05.01.339035.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração ..... R\$ 5.909,00
  - 129.02.07.01.339014.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 200,00
  - 270.02.10.01.319034.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social ..... R\$ 2.300,00
  - 328.02.11.01.339014.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo ..... R\$ 950,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e oito (15/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.860, DE 18 DE AGOSTO DE 2008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 61.398,36 (Sessenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 406.02.13.03.449151.1236100371065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês ..... R\$ 61.398,36
- ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 61.398,36 (Sessenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) conforme Anexo I.

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e oito (18/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:  
**Telma Salles Corulli**  
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:  
**Tatoni & Cia. Ltda.**

Tiragem: **300 exemplares**  
Número de Páginas: **34**  
Custo Total: **R\$ 1.601,40**  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)  
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

**“Errata”**

Na capa do Jornal Oficial nº 434, data-do de 30 de agosto de 2008 foi digitado erroneamente o valor total da publicação. Onde se lê: R\$ 1.306,20, lê-se: R\$ 1.036,20.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo  
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008..... \$ 84.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA

ANO MÊS	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.559.313,73
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 6.500.000,00
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.000.000,00
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.400.000,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00	\$ 89.757.786,01

TOTAL ARRECADADO EM 2007..... \$ 78.668.579,82

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

INCREMENTO =	PERÍODO I (ATUAL)	=	\$ 89.757.786,01
	PERÍODO I (ANTERIOR)		\$ 78.668.579,82
INCREMENTO =	14,10%		

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

VALOR DE INC =	PERÍODO II (ANTERIOR) [VEZES] PERCENTUAL INCREMENTO		
VALOR DE INC =	\$ 0,00	[VEZES]	14,10%
VALOR DE INC =	\$ 0,00		

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.....	\$ 84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL).....	\$ 89.757.786,01
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR).....	\$ 0,00
VALOR DE INCREMENTO.....	\$ 0,00
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008.....	\$ 5.757.786,01
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$ 5.206.500,58
SALDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	\$ 551.285,43

**DECRETO Nº 2.861, DE 19 DE AGOSTO DE 2008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 11.000,00

80.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica ..... R\$ 12.600,00

107.02.06.01.319034.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças ..... R\$ 7.200,00

114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças ..... R\$ 3.500,00

116.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00

130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 4.000,00

132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 2.600,00

185.02.08.01.339039.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais ..... R\$ 6.000,00

227.02.08.06.339030.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros ..... R\$ 600,00

229.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros ..... R\$ 1.000,00

274.02.10.01.339030.0824400322025 - Operação e Manutenção Fundo Municipal Assistência Social ..... R\$ 1.000,00

372.02.13.02.339039.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil ..... R\$ 8.000,00

444.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais ..... R\$ 5.000,00

474.02.13.08.449052.1236500701001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 7.000,00

515.02.14.01.449052.1030200421001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 3.500,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

154.02.07.02.339014.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais ..... R\$ 800,00

167.02.07.03.339014.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública ..... R\$ 800,00

170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública ..... R\$ 2.500,00

171.02.07.03.449052.1545200211001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 500,00

183.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais ..... R\$ 1.000,00

210.02.08.03.339039.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins. .... R\$ 6.000,00

225.02.08.05.339039.1545200262020 - Operação e Manutenção da Iluminação Pública ..... R\$ 42.900,00

230.02.08.06.449052.0618200271001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00

417.02.13.05.339036.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar ..... R\$ 3.000,00

433.02.13.06.335043.1236500412026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais ..... R\$ 5.000,00

462.02.13.08.335043.1236500702026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais ..... R\$ 7.000,00

489.02.14.01.319034.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..... R\$ 3.500,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.862, DE 20 DE AGOSTO DE 2008**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 383.960,00 (Trezentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

406. 02.13.03.449151.1236100371065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês ..... R\$ 383.460,00

528.02.14.01.339030.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD ..... R\$ 500,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

405.02.13.03.449051.1236100371065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês ..... R\$ 383.460,00

529.02.14.01.339039.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD ..... R\$ 500,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e oito (20/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças



**DECRETO Nº 2.871, DE 26 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”  
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.070,00 (Dezesseis mil e setenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:  
130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 2.540,00  
391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 2.000,00  
441.02.13.06.339030.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais ..... R\$ 150,00  
598.02.07.01.459061.2266100171010 - Desapropriação de Imóveis – Distrito Industrial ..... R\$ 11.380,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

141.02.07.01.449051.2266100171002 – Infra Estrutura do Distrito Industrial I e II ..... R\$ 11.380,00  
170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública ..... R\$ 2.540,00  
426.02.13.05.339030.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante ..... R\$ 2.150,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e oito (26/08/2008).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.872, DE 26 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”  
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:  
218.02.08.04.319016.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento ..... R\$ 7.000,00  
323.02.11.01.319016.1339200332033 – Operação e Manutenção Depto de

Cultura e Turismo ..... R\$ 5.000,00  
366.02.13.02.319016.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil ..... R\$ 200,00

**ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:  
217.02.08.04.319011.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento ..... R\$ 7.000,00  
322.02.11.01.319011.1339200332033 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo ..... R\$ 5.000,00  
365.02.13.02.319011.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil ..... R\$ 200,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e oito (26/08/2008).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.873, DE 27 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”  
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:  
444.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais ..... R\$ 7.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:  
377.02.13.03.339013.1236100552003 - Contribuições Previdenciárias Patronais ..... R\$ 7.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e oito (27/08/2008).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.874, DE 27 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”  
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei

Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.000,00 (Doze mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 5.700,00  
132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 6.300,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo

artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício na importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) conforme demonstrativo no ANEXO I:

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e oito (27/08/2008).  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo  
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008		\$ 84.000.000,00	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.559.313,73
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 6.500.000,00
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.000.000,00
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.400.000,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00	\$ 89.757.786,01

TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$ 78.668.579,82	
CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO		
INCREMENTO =	$\frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}}$	= \$ 89.757.786,01
		\$ 78.668.579,82
INCREMENTO =	14,10%	
CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO		
VALOR DE INC =	$\frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} \times \text{PERCENTUAL INCREMENTO}}{\text{VEZES}}$	
VALOR DE INC =	\$ 0,00	14,10%
VALOR DE INC =	\$ 5.757.786,01	
CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$ 84.000.000,00	
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$ 89.757.786,01	
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$ 0,00	
VALOR DE INCREMENTO	\$ 5.757.786,01	\$ 89.757.786,01
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO P/ 2008		\$ 5.757.786,01
EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO.		\$ 5.218.500,58
SALDO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO		\$ 539.285,43

**DECRETO Nº 2.875, DE 28 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 21.02.01.01.339014.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 1.000,00
- 22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 200,00
- 59.02.02.01.339030.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento ..... R\$ 1.450,00
- 111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças ..... R\$ 2.600,00
- 168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública ..... R\$ 25.500,00
- 183.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais ..... R\$ 15.210,00
- 388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 13.040,00
- 390.02.13.03.339036.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 4.000,00
- 391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 1.000,00
- 482.02.14.01.339013.1030200422003 - Contribuições Previdenciárias Patronais ..... R\$ 2.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 32.02.01.02.339039.0824300602005 - Operação e Manutenção do FMDCA ..... R\$ 4.000,00
- 45.02.01.03.449052.0413100051001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00
- 68.02.02.01.339039.2266100662062 - Manutenção Programa de Auxílio a Indústrias ..... R\$ 6.000,00
- 198.02.08.02.449052.1545200221001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00
- 199.02.08.02.449051.1545200221019 - Obras Funerárias ..... R\$ 2.000,00
- 212.02.08.03.449051.2781300231059 - Reforma de Parques, Praças e Jardins ..... R\$ 30.000,00
- 258.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito ..... R\$ 20.000,00
- 487.02.14.01.319011.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..... R\$ 2.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e oito (28/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.876, DE 28 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública ..... R\$ 100.000,00
  - 183.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais ..... R\$ 3.000,00
  - 528.02.14.01.339030.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD ..... R\$ 500,00
- ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
- 170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública ..... R\$ 100.000,00
  - 185.02.08.01.339039.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais ..... R\$ 3.000,00
  - 529.02.14.01.339039.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD ..... R\$ 500,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e oito (28/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.877, DE 28 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade

da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 131.230,00 (Cento e trinta e um mil e duzentos e trinta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 155.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais ..... R\$ 125.500,00
  - 168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública ..... R\$ 5.730,00
- ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício na importância

de R\$ 131.230,00 (Cento e trinta e um mil duzentos e trinta reais) conforme demonstrativo no ANEXO I.

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e oito (28/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo  
**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 \$ 84.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.559.313,73
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 6.500.000,00
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.000.000,00
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.400.000,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>\$ 78.668.579,82</b>	<b>\$ 0,00</b>	<b>\$ 89.757.786,01</b>

TOTAL ARRECADADO EM 2007 \$ 78.668.579,82

**CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO**

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$ 89.757.786,01}{\$ 78.668.579,82}$$

INCREMENTO = 14,10%

**CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO**

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} [\text{VEZES}] \text{ PERCENTUAL INCREMENTO}}{[\text{VEZES}]}$$

VALOR DE INC =  $\frac{\$ 0,00}{14,10\%}$

VALOR DE INC = \$ 5.757.786,01

**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 \$ 84.000.000,00

RECEITA PERÍODO I (ATUAL) \$ 89.757.786,01

RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR) \$ 0,00

VALOR DE INCREMENTO. \$ 5.757.786,01 \$ 89.757.786,01

TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO P/ 2008 \$ 5.757.786,01

EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO. \$ 5.349.730,58

SALDO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO \$ 408.055,43



**DECRETO Nº 2.878, DE 29 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.710,00 (Nove mil, setecentos e dez reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 1.000,00  
 24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 1.000,00  
 116.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.700,00  
 133.02.07.01.449052.0412200141001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 500,00  
 332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo ..... R\$ 4.500,00  
 333.02.11.01.449052.1339200331001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 10,00  
 528.02.14.01.339030.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD ..... R\$ 1.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

154.02.07.02.339014.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais ..... R\$ 200,00  
 212.02.08.03.449051.2781300231059 - Reforma de Parques, Praças e Jardins ..... R\$-9.510,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e oito (29/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.879, DE 29 DE AGOSTO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade

da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 1.300,00  
 24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 390,00  
 132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 2.000,00  
 141.02.07.01.449051.2266100171002 - Infra Estrutura do Distrito Industrial I e II ..... R\$ 9.010,00  
 155.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais ..... R\$ 3.200,00  
 157.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais ..... R\$ 4.000,00  
 168.020703.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública ..... R\$ 1.200,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

225.02.08.05.339039.1545200262020 - Operação e Manutenção da Iluminação Pública ..... R\$ 9.100,00  
 258.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito ..... R\$ 12.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e oito (29/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal  
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.881, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.008**

“Declara de interesse social/utilidade pública 8 (oito) glebas de terras, com medidas e proprietários abaixo especificados, necessárias a construção de um reservatório de retenção de controle hidrológico (piscinão) para combate a enchentes”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento no artigo 5º e suas alíneas e em especial nas alíneas “d”, “e” e “g”, o artigo 6º e demais disposições do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nºs 2.786 de 21 de junho de 1956, 6306 de 15 de dezembro de 1975, 6602 de 07 de dezembro de 1978, 9758 de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856 de 11 de setembro de 1969, bem como em qualquer outra disposição legal aplicável à espécie.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Ficam declaradas de utili-

dade pública a fim de serem adquiridas mediante desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo especificadas, todas localizadas de frente para a Rua Henrique Martarello, na Vila Brasil, e fundos para o Córrego do Bananal, necessárias à construção de um reservatório de retenção de controle hidrológico (piscinão) para combate às enchentes, identificadas com seus respectivos proprietários e matrículas:

**GLEBA B 2**  
 Proprietário – Dr. José dos Santos Cecílio Filho  
 Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº 37.142

Descrição – “UMA ÁREA DE TERRAS, identificada por GLEBA “B-2”, desdobrada do remanescente da Gleba “B”, situada no lugar denominado SANTO ANTONIO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo a área 1.360,62 m2 (um mil, trezentos e sessenta e metros e sessenta e dois centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: tem início no ponto cinco H (5H), localizado no canto da Gleba B-1, daí segue confrontando com a Rua Henrique Martarello, azimute 182º.39’, distancia de 28,01 ms. (vinte e oito metros e um centímetro), até o ponto cinco G (5G); deflete à direita e segue confrontando com a Gleba B-3 (B-três), azimute 269º. 30’, distancia de 50,20 ms (cinquenta metros e vinte centímetros), até o ponto sete-F (7-F), localizado junto ao Córrego das Bananeiras, azimute 8º27’, distancia de 28,30 ms (vinte e oito metros e trinta centímetros) até o ponto 7-G (sete-G); deflete à direita e segue confrontando com a Gleba B-1, azimute 89º30’, distancia de 47,34 mts (quarenta e sete metros e trinta e quatro centímetros), até o ponto 5-H (cinco H), onde teve início esta descrição. Dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 12.0110.0224.”

**GLEBA B 3**  
 Proprietário – Dr. José dos Santos Cecílio Filho  
 Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº 37.143

Descrição - “UMA ÁREA DE TERRAS, identificada por GLEBA “B-3”, desdobrada do remanescente da Gleba “B”, situada no lugar denominado SANTO ANTONIO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo a área 1.396,42 m2 (um mil, trezentos e noventa e seis metros e quarenta e dois centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: tem início no ponto cinco 5-G, localizado junto ao canto da Gleba B-2, daí segue confrontando com a Rua Henrique Martarello, azimute 186º52’, distancia de 27,90 ms. (vinte e sete metros e noventa centímetros), até o ponto 5-F; deflete à direita e segue confrontando com a Gleba B-4, azimute 269º 30’, distancia de 50,98 ms (cinquenta metros e noventa e oito centímetros), até o ponto 7-E, localizado junto ao Córrego das Bananeiras; daí deflete à direita e segue confrontando a juzante com o Córrego das Bananeiras, azimute 8º27’ distancia de 28,00 ms (vinte e oito metros) até o ponto 7-F; deflete à direita e segue confrontando com a Gleba B-2, azimute 89º30’, distancia de 50,20 ms (cinquenta metros e vinte centímetros),

até o ponto 5-G, onde teve início esta descrição. Dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 12.0110.0251.”

**GLEBA B 4**  
 Proprietário – Dr. José dos Santos Cecílio Filho  
 Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº 37.144

Descrição – “UMA ÁREA DE TERRAS, identificada por GLEBA “B-4”, desdobrada do remanescente da Gleba “B”, situada no lugar denominado SANTO ANTONIO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo a área 1.482,87m2 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois metros e oitenta e sete centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: tem início no ponto 5-F localizado no canto da Gleba B-3, daí segue confrontando com a Rua Henrique Martarello, azimute 191º.35’, distancia de 30,29 ms. (trinta metros e vinte e nove centímetros), até o ponto 5-E; deflete à direita e segue confrontando com a Gleba B-5, azimute 269º. 30’, distancia de 49,30 ms (quarenta e nove metros e trinta centímetros), até o ponto 7-D, localizado junto ao Córrego das Bananeiras; daí, deflete à direita e segue confrontando à juzante com o Córrego das Bananeiras, azimute 8º 27’, distancia 30,00 ms (trinta metros) até o ponto 7-E; deflete à direita e segue confrontando com a Gleba B-3, azimute 89º30’, distancia de 50,98 ms (cinquenta metros e noventa e oito centímetros), até o ponto 5-F, onde teve início esta descrição. Dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 12.0110.0281.”

**GLEBA B 5**  
 Proprietário – Dr. José dos Santos Cecílio Filho  
 Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº 37.145

Descrição – “UMA ÁREA DE TERRAS, identificada por GLEBA “B-5”, desdobrada do remanescente da Gleba “B”, situada no lugar denominado SANTO ANTONIO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo a área 1.589,47 m2 (um mil, quinhentos e oitenta e nove metros e quarenta e sete centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: tem início no ponto 5-E localizado no canto da Gleba B-4, daí segue confrontando com a Rua Henrique Martarello, azimute 194º.35’, distancia de 34,75 ms. (trinta e quatro metros e setenta e cinco centímetros), até o ponto 5-D; deflete à direita e segue confrontando com a Gleba B-6, azimute 269º. 30’, distancia de 45,54 ms (quarenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros), até o ponto 7-C, localizado junto ao Córrego das Bananeiras; daí, deflete à direita e segue confrontando à juzante, margem direita do Córrego das Bananeiras, azimute 8º 27’, distancia 34,00 ms (trinta e quatro metros) até o ponto 7-D; deflete à direita e segue confrontando com a Gleba B-4, azimute 89º30’, distancia de 49,30 ms (quarenta e nove metros e trinta centímetros), até o ponto 5-E, onde teve início esta descrição. Dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 12.0110.0315.”

**GLEBA B 6**  
 Proprietário – Dr. José dos Santos Cecílio Filho

Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº 37.146

Descrição – “UMA ÁREA DE TERRAS, identificada por GLEBA “B-6”, desdobrada do remanescente da Gleba “B”, situada no lugar denominado SANTO ANTONIO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo a área 1.545,42 m2 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco metros e quarenta e dois centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: tem início no ponto 5-D localizado no canto da Gleba B-5, daí segue confrontando com a Rua Henrique Martarello, azimute 194°.36’, distancia de 36,80 ms (trinta e seis metros e oitenta centímetros), até o ponto 5-C; deflete à direita e segue confrontando com a Gleba B-7, azimute 269°. 30’, distância de 41,55 ms (quarenta e um metros e cinquenta e cinco centímetros), até o ponto 7-B, localizado junto ao Córrego das Bananeiras; daí, deflete à direita e segue confrontando à juzante com o Córrego das Bananeiras, azimute 8° 27’, distância 36,00 ms (trinta e seis metros) até o ponto 7-C; deflete à direita e segue confrontando com a Gleba B-5, azimute 89°30’, distancia de 45,54 ms (quarenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros), até o ponto 5-D, onde teve início esta descrição. Dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 12.0110.0351.”

GLEBA B 7

Proprietário – Dr. José dos Santos Cecílio Filho

Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº 37.147

“Descrição – “UMA ÁREA DE TERRAS, identificada por GLEBA “B-7”, desdobrada do remanescente da Gleba “B”, situada no lugar denominado SANTO ANTONIO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo a área 1.672,06 m2 (um mil, seiscentos e setenta e dois metros e seis centímetros quadrados), dentro do seguinte perímetro: tem início no ponto 5-C localizado no canto da Gleba B-6, daí segue confrontando com a Rua Henrique Martarello, azimute 194°.36’, distancia de 33,30 ms. (trinta e três metros e trinta centímetros), até o ponto 5-B; deflete à esquerda e segue confrontando sempre com a rua Henrique Martarello, azimute 182° 24’, distancia de 10,32 ms (dez metros e trinta e dois centímetros) até o ponto 5-A, localizado no canto da gleba D; deflete à direita e segue confrontando com a gleba D, azimute de 269°. 30’, distancia de 39,05 ms (trinta e nove metros e cinco centímetros), até o ponto 7-A, localizado junto ao córrego das Bananeiras; deflete à direita e segue confrontando a juzante, margem direita do córrego das Bananeiras, azimute 8° 27’, distância 43,00 ms (quarenta e três metros) até o ponto 7-B; deflete à direita e segue confrontando com a Gleba B-6, azimute 89°30’, distancia de 41,55 ms (quarenta e um metros e cinquenta e cinco centímetros), até o ponto 5-C, onde teve início esta descrição. Dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 12.0110.0394.”

GLEBA “A”

Proprietário – Dr. José dos Santos Cecílio Filho.

Matrícula do Cartório de Registro de

Imóveis nº 36.411

Descrição – “UMA ÁREA DE TERRAS, identificada pela GLEBA “A”, desdobrada da Gleba “B”, situada no lugar denominado SANTO ANTONIO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo a área de 2.220,00 m2 (dois mil duzentos e vinte metros quadrados), dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem princípio no ponto quatorze (14), situado junto à margem direita do Córrego das Bananeiras e terras da Prefeitura Municipal, daí segue azimute 72° 56’ com 59’ 05 ms (cincoenta e nove metros e cinco centímetros) ponto quatro (04) confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal; daí deflete à esquerda azimute 343°, 44’ com 33,98 ms (trinta e três metros e noventa e oito centímetros), ponto “H”, confrontando com a Rua Henrique Martarello; daí deflete à esquerda azimute 269° 30’ com 40,20 ms (quarenta metros e vinte centímetros), ponto “G”, confrontando com a Gleba “D”; daí deflete à esquerda e segue pelo Córrego das Bananeiras à montante, azimute 188° 27’ com 28,90 ms (vinte e oito metros e noventa centímetros) ponto treze (13); daí deflete à esquerda, ainda em confronto com o Córrego das Bananeiras, azimute 174° 37’ com 23,32 ms (vinte e três metros e trinta e dois centímetros), até o ponto quatorze (14), onde teve início esta demarcação. Dito imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº 12.0110.0196”

GLEBA D

Proprietário – Dr. José dos Santos Cecílio Filho

Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº 36.413

Descrição - “UMA ÁREA DE TERRAS, identificada pela GLEBA “D”, desdobrada da Gleba “B”, situada no lugar denominado SANTO ANTONIO, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo a área de 590,00 m2 (quinhentos e noventa metros quadrados), dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem princípio no ponto H, junto à Rua Henrique Martarello, daí segue azimute 343°, 44’ com 5,00 ms (cinco metros), ponto cinco (05), daí segue azimute 09°. 32’ com 9,20 ms (nove metros e vinte centímetros), ponto 5-A (cinco-A) confrontando com a Rua Henrique Martarello, daí deflete à esquerda, azimute 269° 30’ com 39,05 ms (trinta e nove metros e cinco centímetros), ponto 7-A (sete-A), confrontando com a Gleba “B”; daí deflete à esquerda, e segue pelo Córrego das Bananeiras à montante, azimute 188° 27’ com 14,10 ms (quatorze metros e dez centímetros), ponto G, confrontando com o Córrego das Bananeiras, daí deflete à esquerda, azimute 89° 30’, com 40,20 ms (quarenta metros e vinte centímetros), confrontando com a Gleba “A”, até o ponto “H”, onde teve início e finda esta demarcação. Dito imóvel encontra-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob nº 12.0110.0164”

**ARTIGO 2º** - Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto,

correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**ARTIGO 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.882, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.390,00 (Trinta e sete mil trezentos e noventa reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

79.02.03.01.339036.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica ..... R\$ 23.000,00  
81.02.03.01.339091.0412200080004 - Precatórios Judiciais ..... R\$ 1.700,00  
132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação ..... R\$ 2.050,00  
168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública ..... R\$ 800,00  
388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 700,00  
441.02.13.06.339030.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais ..... R\$ 100,00  
444.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais ..... R\$ 8.100,00  
598.02.07.01.459061.2266100171010 - Desapropriação de Imóveis – Distrito Industrial ..... R\$ 940,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública ..... R\$ 36.590,00  
208.02.08.03.339030.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins ..... R\$ 800,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

## EDITAIS

### REMISSÃO

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio

NOME: Divino Amadeu de Souza

Nº CADASTRO: CMC 3422

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49

Nº DO PROCESSO: 3850/2008

VALOR: R\$ 322,40

TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença/2001 (executado) Multa (art.272) NOME: Marfel Representações S/C Ltda

Nº CADASTRO: CMC 9837

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49

Nº DO PROCESSO: 5709/2006

VALOR: R\$ 282,00

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio, Multa de Extravio (art. 284)

NOME: Dinamape Distr. Nacional Material para Escritório Ltda - ME

Nº CADASTRO: CMC 946

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49

Nº DO PROCESSO: 3638/2008

VALOR: R\$ 1.267,30

TRIBUTO CANCELADO: ISS-QN//2000, Multa Bloqueio

NOME: Mirian Porfírio de Lima

CADASTRO: CMC 10812

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49

Nº DO PROCESSO: 4367/2008

VALOR: R\$ 428,22

TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença/2003 (executado), 2004, 2005 e 2007 – Multa Bloqueio

NOME: Sebastião Carlos Luiz ME

Nº CADASTRO: CMC 11101

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49

Nº DO PROCESSO: 6109/2007

VALOR: R\$ 1.296,98

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2001 e 2004 (executados), 2005, 2006 e 2007

– CIP/2004 (executado), 2005, 2006 e 2007

NOME: Sebastiana Marisa Reis Ribeiro

Nº CADASTRO: 36.13.190.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49

Nº DO PROCESSO: 2958/2008

VALOR: R\$ 381,73

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005 (executado) – CIP/2005 (executado)

NOME: Fátima Ribola Perinotti

Nº CADASTRO: 10.113.206.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49

Nº DO PROCESSO: 4804/2008

VALOR: R\$ 215,45

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) – CIP/2003 e 2004 (executados)

NOME: Clarice Maria Ribeiro

Nº DO CADASTRO: 16.35.90.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49

Nº DO PROCESSO: 3198/2008

VALOR: R\$ 275,00

TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento Jur/2006 (executado) – CIP/2003 (executado)

NOME: Mercedes Gonçalves Leite

Nº DO CADASTRO: 9.119.163.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49

Nº DO PROCESSO: 2754/2008

VALOR: R\$ 406,93

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2001, 2002, 2003 e 2004 (executados) – CIP/2003 e 2004 (executados)

NOME: Ana Lúcia Daniel de Sousa

Nº CADASTRO: 6.56.326.1

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49

Nº DO PROCESSO: 2724/2008



VALOR: R\$ 348,80  
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) – CIP/2003 e 2004 (executados)  
 NOME: Karina Frandin  
 Nº CADASTRO: 16.71.150.1  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 2649/2008  
 VALOR: 242,83  
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 - CIP/2003 e 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007  
 NOME: Paulo Sérgio Salvatico Freitas  
 Nº CADASTRO 16.58.220.1  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 2429/2008  
 VALOR: 730,38  
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 e CIP/2007  
 NOME: Célia Regina Muniz de Macedo  
 Nº CADASTRO: 36.11.140.1  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 2424/2008  
 VALOR: R\$ 115,68  
 TRIBUTO CANCELADO: Multa (art.14) Lei 657/2001  
 NOME: Daniel Pineda  
 Nº CADASTRO: CMC 10728  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 3772/2008  
 VALOR: R\$ 322,50  
 TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio  
 NOME: Ademir da Silva  
 Nº CADASTRO: CMC 10477  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO 4964/2008  
 VALOR: R\$ 322,50  
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 – CIP/2008  
 NOME: Antonio Pereira Rocha  
 Nº CADASTRO: 38.4.150.1  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 4796/2008  
 VALOR: R\$ 141,11  
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006 e 2007 – CIP/2004, 2005, 2006 e 2007  
 NOME: Olga Maria do Amaral  
 Nº CADASTRO: 36.15.240.1  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 3765/2008  
 VALOR: R\$ 368,16  
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2000 e 2003 (executados) – CIP/2003  
 NOME: Ana Helena Viana  
 Nº CADASTRO: 16.94.170.1  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 1378/2008  
 VALOR: R\$ 154,57  
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2001, 2002, 2003 e 2004 (executados) – CIP/2003 e 2004  
 NOME: Simone dos Santos Oliveira Rodrigues  
 Nº CADASTRO: 13.52.11.1  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 2940/2008  
 VALOR: R\$ 288,44  
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 e 2007 – CIP/2003, 2006 e 2007  
 NOME: Laura Guedes de Sene  
 Nº CADASTRO: 12.20.195.1  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 3219/2008  
 VALOR: R\$ 171,02  
 TRIBUTO CANCELADO: parcelamento D.A./2007  
 NOME: Cláudia de Fátima Ramiro

Abreu  
 Nº CADASTRO: 21.55.11.1  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 3348/2008  
 VALOR: R\$ 625,86  
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/1999 à 2004 (executados) – CIP/2003 e 2004 (executados) - ISSCCivil  
 NOME: Romildo Floriano  
 Nº CADASTRO: 11.104.110.1  
 ARTIGO E LEI: 106/07 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 4097/2008  
 VALOR: R\$ 884,29  
 TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento D.A./2005 – IPTU/2005, 2006 e 2007 – CIP/2005, 2006 e 2007  
 NOME: Célia Regina de Assis Aguiar  
 Nº CADASTRO: 7.116.16.1 – Ronaldo Ferreira Aguiar  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 4481/2008  
 VALOR: R\$ 511,82  
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 – CIP/2004 (executado), 2005, 2006 e 2007 – Parcelamento D.A. (executado)  
 NOME: Amazilia Henrique  
 Nº CADASTRO: 36.2.20.1 – João Batista Lucas  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 4502/2008  
 VALOR: R\$ 1.035,77  
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado), 2005, 2006 e 2007 – CIP/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007  
 NOME: Gabriel Antonio de Melo  
 Nº CADASTRO: 13.80.6.1  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 4505/2008  
 VALOR: R\$ 335,85  
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) 2005 – CIP/2004 (executado) 2005  
 NOME: Neulza das Graças Pinto  
 Nº CADASTRO: 6.145.45.1 – Antonio Pinto  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 4799/2008  
 VALOR: R\$ 253,11  
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 – CIP/2003, 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007  
 NOME: Ricardo Batista de Oliveira  
 Nº CADASTRO: 36.15.120.1  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 4818/2008  
 VALOR: R\$ 364,57  
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 – CIP/2007  
 NOME: Samuel André Godoy Macari  
 Nº CADASTRO: 6.1.30.1 - Boaz Godoy Macari e Outra  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 4895/2008  
 VALOR: R\$ 69,60  
 TRIBUTO CANCELADO: Taxa Licença 1998 e 1999 (executados) 2005 e 2006 – ISSQN/2004, 2005 e 2006  
 NOME: Marco César Cyrino  
 Nº CADASTRO: CMC 524059  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 4213/2008  
 VALOR: R\$ 409,51  
 TRIBUTO CANCELADO: Renda de Cemitério  
 NOME: Ilda Cristina Vicente Jeronimo  
 Nº CADASTRO:  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO 4501/2008

VALOR: 64,00  
 TRIBUTO CANCELADO: Multa AIM nº 1372/2004 (executada)  
 NOME: Jamil da Silva  
 Nº CADASTRO:  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 3904/2008  
 VALOR: R\$ 264,58  
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2000 e 2001 (executados) 2002 e 2003 (parcelamento jur.) CIP/2003, 2005, 2006, e2007  
 NOME: Maria Rubia da Silva Norvino  
 Nº CADASTRO: 29.14.20.1  
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49  
 Nº DO PROCESSO: 5652/2008  
 VALOR: R\$ 758,37

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE**

**PUBLIQUE-SE**  
Proc. 198/08-11 – Maria Zuleika Campos & Outros – Rua Arthur de Mendonça Chaves, 285 – Bairro Santa Ângela em Poços de Caldas – MG.  
 Em 28/08/2008, lavrado NRM nº 874/AF – referente AIPM 2152/AD e AI nº 5887/AL. Publique-se.  
Proc. 239/08-11 – Moacir dos Reis – Rua Ademar de Barros, 144 – Centro em Sjbvsta – sp.  
 Em 22/08/2008, lavrado AIPM nº 2160/AD ; no valor de R\$ 250,00 – referente AI nº 7334/AL, datado de 13/08/2008. Publique-se.  
Proc. 232/08-11 – Marcelo Luís da Silva – Rua Manoel Molina Martins, 294 – Vila Brasil em Sjbvsta – sp.  
 Em 01/09/2008, lavrado NRM nº 875/AF – referente AIPM 2156/AD e AI nº 7327/AL. Publique-se.  
Proc. 240/08-11 – Andréia de Souza – Rua Maria Natalino D, Bernardes, 103 – Jd. Almeida em Sjbvsta – sp.  
 Em 03/09/2008, lavrado AIPM nº 2161/AD ; no valor de R\$ 250,00 ; referente ao AI nº 7337, datado de 20/08/2008. Publique-se.  
Proc. 222/08-11 – Elizabeth Sebastião Jacinto – Rua Rodolfo F. Reck, 62 – Vila Zanetti em Sjbvsta – sp.  
 Em 05/09/2008, lavrado NRM nº 879/AF – referente AIPM 2153/AD e AI nº 7315/AL. Publique-se.  
Proc. 226/08-11 – Leonor Pelaquim Rabelo – Rua Cap. José Jacinto de Andrade, 462 – Rosário em Sjbvsta – sp.  
 Em 05/09/2008, lavrado NRM nº 880/AF – referente AIPM 2154/Ad e AI nº 7320/AL. Publique-se.  
Proc. 212/08-11 - Paulo Rodrigues – Rua Angelo Roqueto, 276 – Recanto Jaguarí em Sjbvsta – sp.  
 Em 08/09/2008, lavrado NRM nº 881/AF – referente AIPM 2158/AD e AI nº 7303/AL. Publique-se.  
Proc. 196/08-11 – Arnaldo de Oliveira Cabral – Rua Dr. Carlos Cavalcante, 1034 em União da Vitória – PR.  
 Em 20/08/2008, lavrado NRM nº 872/AF, referente AIPM nº 2151/AD e AI 5885/AL.  
 Na Edição 434 de 30/08/2008, onde se lê : lavrado NRM nº 873/AF; leia – se : lavrado NRM nº 877/AF. Publique-se.  
Proc. 239/08-11 – Onofre Felipe – Av. Dr. Otávio da Silva Bastos, 597 em Sjbvsta –sp. Recusou-se a assinar o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº

2159/AD, datado de 30/08/2008.  
 Na Edição 434 de 30/08/2008, onde se lê : datado de 30/08/2008; leia – se : datado de 20/08/2008. Publique-se.  
 De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III e 565 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-  
Proc. 251/08-11 – Aléxis Miguel – Rua Elvira Fanelli Galli, 720 – Jd. Vila Rica em Sjbvsta – sp.  
 Em 01/09/2008, lavrado AI nº 7346/AL – referente manutenção da limpeza do imóvel e por manter cão solto na via pública causando incômodo à vizinhança. Sendo reincidente. Publique-se.  
 De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 358, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III, e 565 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-  
Proc. 258/08-11 – João Jacomini & Irmãos – Rua Santa Cecília, 49 – Bairro São Benedito em Sjbvsta – sp.  
 Em 04/09/2008, lavrado AI nº 7357/AL – referente imóvel à Rua 14 de Julho, antigo nº 530 – Cadastro nº 9.36.305. O infrator é reincidente. Publique-se.  
 De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :  
Proc. 248/08-11 – Luiz Antonio Spada – Rua Sebastião Carvalho, 121 – Solário da Mantiqueira nem Sjbvsta – sp.  
 Em 26/08/2008, lavrado AI nº 7343/AL – referente imóvel, Cadastro nº 3.14.149, à Rua Prudente de Moraes. Publique-se.  
Proc. 252/08-11 – Luís Domingos – Rua Eduardo B. Brait, 63 – Jd. Leonor em Sjbvsta – sp.  
 Em 01/09/2008, lavrado AI nº 7349/AL – referente imóvel à Rua Demétrio Mariotto, nº 87 – Cadastro nº 38.19.70. Publique-se.  
Proc. 253/08-11 – Empresa Gestora de Ativos em G. A. – Rua 07 de Abril, 296 – 5º Andar – Conj. 51 em São Paulo – SP.  
 Em 01/09/2008, lavrado AI nº 7352/AL – referente imóvel, Lote 20 – Qd. “F” – Cadastro nº 28.6.140, à Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2781 em Sjbvsta -sp. Publique-se.  
Proc. 254/08-11 – Joaquim José Feliciano de Oliveira – Rua XV de Novembro, 1349 em Pirassununga – SP.  
 Em 01/09/2008, lavrado AI nº 7353/AL – referente imóvel, Lote 18 – Qd. “I” – Cadastro nº 29.33.18, à Rua Adolfo Corradelo – Jd. São Salvador em Sjbvsta –sp. Publique-se.  
Proc. 255/08-11 – Osvaldo Bertolucci – (A/C – Lourdes Bertolucci) – Rua Ten. Alberto Mendes Jr., 406 – Vila Brasil em Sjbvsta – sp.  
 Em 02/09/2008, lavrado AI nº 7354/AL – referente Imóvel, Cadastro nº 11.18.44,

à Rua Santa Maria, 268 – Vila Brasil. Publique-se. \_  
Proc. 256/08-11 – Amauri Colosso – Rua Santa Elisa, 392 – Jd. Del Plata em Sjbvista – sp.

Em 02/09/2008, lavrado AI nº 7355/AL – referente imóvel, Lote 12 – Qd. F 2 – Cadastro nº 40.16.12, à Rua Anísio Valim – Recanto do Lago. Publique-se. Proc. 257/08-11 – Adi Balestero Tarifa – Rua Senador Saraiva, 127 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 03/09/2008, lavrado AI nº 7356/AL – referente quintal do imóvel, onde há vegetação em excesso ocasionando o aparecimento de aranhas ; à Rua Joaquim Pinto Noronha, 169 – cadastro nº 2.13.241. Publique-se. \_

Proc. 260/08-11 – Robson Borges – Rua Joaquim Oliveira Azevedo, 275 – Vila Santa Edwirges em Sjbvista – sp.

Em 04/09/2008, lavrado AI nº 7359/AL – referente imóvel : Lote 21 – Qd. 6 - da Rua Teodoro de Faria , cadastro nº 15.6.184. Publique-se.

Proc. 261/08-11 – Yara Ap. Cunha – Rua São Marcos, 201 – Jd. Bela Vista em Sjbvista – sp.

Em 08/09/2008, lavrado AI nº 7360/AL – referente manutenção do imóvel acima citado. (limpeza). Publique-se.

De acordo com Artigos 1º, 2º, 3º Inciso III, 4º Inciso II da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 249/08-11 – Tracamoto Diesel Com. Represent. Ltda. (A/C – José Antonio Mendes) – Rua 14 de Julho, 1179 em Sjbvista – sp.

Em 27/08/2008, lavrado AI nº 7344/AL – referente imóvel à Rua 14 de Julho, 1179; favorecendo criação de aves, (pombos), na parte superior do prédio (frente e fundos). Publique-se.

De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 250/08-11 – Narciso Rodrigues da Silva – Rua Antonio Milan Sobrinho, 1714 – Jd. Ipê I em Sjbvista – sp.

Em 01/09/2008, lavrado AI nº 7345/AL – referente manter cão solto na via pública causando incômodo à terceiros. Publique-se.

Proc. 259/08-11 – José Paulo Cacholi – Rua Demócrito de Queiroz Melo, 180 – Jd. Almeida em Sjbvista – sp.

Em 04/09/2008, lavrado AI nº 7358/AL – referente manter cães soltos na via pública, causando incômodo à vizinhança. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE SETEMBRO DE 2.008.

Roberto Colozza Hoffmann

Médico veterinário – crmv-4886/sp

Coordenador

Centro de Controle de Zoonoses

**DEPARTAMENTO DE ADMINIS-**

**TRACÃO SETOR DE LICITA-**

**ÇÕES E CONTRATOS**

**Extrato de Contrato**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Distribuidora Nancy Ltda  
Objeto: Fornecimento de Carnes Diver-  
sas - Pregão 038/08

Valor: R\$ 24.490,00

Prazo: de 05/08/2008 a 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São

João da Boa Vista

Contratado: Mult Beef Comercial Ltda  
Objeto: Fornecimento de Carnes Diver-  
sas Pregão 038/08

Valor: R\$ 30.900,00

Prazo: de 05/08/2008 a 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: GS Comercial de Alimentos do Brasil Ltda - Me

Objeto: Fornecimento de Carnes Diver-  
sas Pregão 038/08

Valor: R\$ 24.400,00

Prazo: de 05/08/2008 a 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Nutrizam Comércio e Re-  
presentações Ltda

Objeto: Fornecimento de Carnes Diver-  
sas Pregão 038/08

Valor: R\$ 23.500,00

Prazo: de 05/08/2008 a 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora Scala Guaçu Ltda.

Objeto: Aquisição de concreto betumino-  
so usinado a quente - CBUQ, bica corrida e impermeabilizantes CM 30 e RR 1 C - Pregão 42/08

Valor: R\$ 39.813,00

Prazo: de 07/08/2008 a 31/12/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI

Objeto: Construção de quadra na EE. Te-  
ófilo de Andrade Proc. Adm. Nº 155/08

Valor: R\$ 85.220,00

Prazo: de 19/08/2008 a 17/10/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: C.S.B Promoções Ltda

Objeto: Serviços de Som e Iluminação 31º Semana Guiomar Novaes, Semana da Pátria - Convite 080/08

Valor: R\$ 27.900,00

Prazo: de 19/08/2008 a 15/09/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: R.I.T.A.H Engenharia Ltda

Objeto: Desenvolvimeto de Projeto Socio  
Educativo no jd. Das Azaléias - Convite 082/08

Valor: R\$ 29.196,74

Assinatura: 25/08/2008

Prazo: de 01/09/2008 a 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Sterlix Ambiental Tratamen-  
to de Resíduos Ltda.

Objeto: Primeiro termo aditivo ao con-  
trato Nº 401/07 referente ao tratamento de resíduos dos serviços de saúde – Valor e Prazo

Valor: R\$ 12.560,00

Prazo: de 10/08/2008 a 09/08/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Sapra Landauer Serv. De Asses. e Proteção Radiológica Ltda.

Objeto: 4º aditivo ao contrato nº 116/07 referente a serviços de dosimetria pessoal – Prazo e Valor

Valor: R\$ 2.484,00

Prazo: de 16/08/2008 a 15/08/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Rubrema Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Objeto: Primeiro termo aditivo ao con-  
trato Nº 031/08 - pavimentação asfáltica, implantação de guias e sarjetas, rede de água portátil e rede de esgoto, no Loteamento Jardim Europa Tomada de Preços nº 001/2008 - Prazo

Assinatura: 06/08/2008

Prazo: de 12/07/2008 a 26/08/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: José Roberto Pagani Cruz Me

Objeto: Primeiro termo aditivo ao con-  
trato nº 106/08, referente ao fornecimento de Hortifrutigranjeiros Pregão 22/08 – Quantidade e Valor

Valor: R\$ 76.055,40

Assinatura: 08/08/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda – Me

Objeto: Segundo termo aditivo ao con-  
trato Nº 100/08 - serviços de terraplenagem para patamarização de terreno e drenagem pluvial no Aeródromo Municipal Convite 51/08 - Prazo

Prazo: 15/08/2008 a 14/09/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Serget Comércio, Constru-  
ções E Serviços De Trânsito Ltda.

Objeto: Terceiro termo aditivo ao con-  
trato n.º 288/07 Tomada de Preços n.º 01/07 - sinalização horizontal - Prazo

Prazo: de 04/08/2008 a 02/11/2008

Locatário: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Locador: Ana Laura Ramos e Luiz Antonio Nogueira

Objeto: Terceiro termo aditivo ao con-  
trato N.º 337/05 Locação de um imóvel, localizado na Rua Marechal Deodoro n.º 325- Centro – Prazo e Valor

Valor: R\$ 1.814,83

Prazo: de 01/08/2008 a 31/07/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Fortress Assessoria e Servi-  
ços Ltda EPP

Objeto: 11º Aditivo ao 381/06 - Alarmes - Convite 65/06 – Serviços e Valor

Valor: R\$ 5.078,90

Assinatura: de 18/08/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Oxycop Ltda

Objeto: 2º aditivo ao contrato nº 081/08 concentrador de oxigênio Convite 45/08 – Serviços e Valor

Valor: R\$ 1.120,00

Assinatura: 01/08/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI

Objeto: Segundo termo aditivo ao con-  
trato nº 008/08 Quadra Jd. Almeida

Processo Adm. 11/08 - Prazo

Prazo: 18/08/2008 a 16/09/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI

Objeto: Primeiro termo aditivo ao con-  
trato Nº 096/08 serviços de fechamento de 02 (dois) campos society, uma piscina e área externa na S.E.I. Jd. Ipê - Processo Adm. 99/08 – Serviço e Valor

Valor: R\$ 52.750,00

Assinatura: 21/08/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMU

Objeto: Primeiro termo aditivo ao con-  
trato Nº 076/08 construção de 04 (quatro) vestiários na escola do Jd. dos Ipês

Processo Adm. 89/08 – Serviço e Valor

Valor: R\$ 92.978,96

Assinatura: 21/08/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Oto Center Centro Diagnós-  
tico Otorrinolaringológico Ltda.

Objeto: Quinto termo aditivo ao contrato N.º 326/05 serviços de otorrinolaringologia Convite nº 066/05 – Serviços e Valor

Valor: R\$ 1.435,00

Assinatura: 28/08/2008

Prazo: de 09/09/2008 a 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora Etapa Ltda

Objeto: Primeiro termo aditivo ao con-  
trato nº 042/08 - implantação de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica nos bairros Jd. dos Eucaliptos, Jd. Sol Nascente I e Jd. Sol Nascente II – Tomada de Preços 002/08 – Serviços e Valor

Valor: R\$ 42.152,75

Assinatura: 28/08/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora M.C.L. Ltda

Objeto: Segundo termo aditivo ao con-  
trato nº 097/08 - elaboração de projetos, visando a construção de uma Creche Padrão - Convite 044/08 – Serviço, valor e prazo

Valor: R\$ 12.000,00

Assinatura: 28/08/2008

Prazo: de 02/08/2008 a 01/09/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora Simoso Ltda.

Objeto: Primeiro termo aditivo ao con-  
trato nº 133/08 - execução de obra de recapeamento asfáltico em várias ruas do município Tomada de Preços 013/2008 - cláusula

Assinatura: 29/08/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: White Martins Gases Indus-  
triais Ltda.

Objeto: Primeiro termo aditivo ao con-  
trato nº 001/08 fornecimento parcelado de cilindros de Acetileno, Oxigênio e Ar Comprimido – Medicinal, Cotação de Serviços nº 052/08 – fornecimento e valor.

Valor: R\$ 1.250,00

Prazo: 28/08/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Padaria E Merceria Santa Rosa Ltda.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao  
Contrato Nº 022/08 - Referente ao For-  
necimento de Pão Francês - Pr 002/08 – fornecimento e valor.

Valor: R\$ 958,50

Prazo: 29/08/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista



Contratado: Fortress Assessoria e Serviços LTDA EPP.

Objeto: Prestação de serviços de instalação, locação, monitoramento com pronta-resposta, supervisão e manutenção de 31 sistemas eletrônicos de alarme antifurto – Serviço e valor.

Valor: R\$ 110,00

Prazo: 29/08/2008

São João da Boa Vista, 05 de Setembro de 2008.

Rita Sueli dos Santos – Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 001/2007**

**AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2007, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

7° - GISLAINE VIANA TEODORO/30.836.415-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e oito (09/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 003/2007**

**COZINHEIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 03/2007 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionada para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**COZINHEIRO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

18° - IRENÉ CEVITELI AMORIM/15.988.995

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e oito (09/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N° 007/2005**

**ENFERMEIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os

candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2005, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de 01 (uma) vaga temporária de ENFERMEIRO. O período para o comparecimento é de 15/09/2008 a 17/09/2008.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**ENFERMEIRO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

20° - FABIANA FONTES DE OLIVEIRA/MG 12.592.747

21° - CARLA NALI MATIELLO/23.292.807-1

22° - MAYBI PINTO SILVA/34.381.160-1

23° - ANA CLÁUDIA COELHO DE ALMEIDA/41.669.220-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e oito (09/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
SILVIA MARIA R. TEIXEIRA  
VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde  
LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 004/2006**

**Professor de Ensino Infantil**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2006 para o cargo de Professor de Ensino Infantil conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

45° - CAMILA NAJARA ESPOGINO SEREZINO/32.511.178-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e oito (09/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora do Departamento de Saúde homologa a Deliberação nº 01/2008.

O Conselho Municipal de Saúde em sua reunião de 28 de agosto de 2008, considerando que denúncia anônima não tem para quem ser respondida,

Delibera:

O Conselho Municipal de Saúde e o Departamento Municipal de Saúde não acolherão denúncias sem nome do autor da reclamação.

São João da Boa Vista, 3 de setembro de 2008.

Silvia Maria Rodrigues Teixeira Valota  
Diretora Depto Municipal de Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**

Portaria nº 3229, de 07 de novembro de 2006.

Rua Antonina Junqueira nº 183 – centro – São João da Boa Vista-SP.

04/09/08

Processo nº 2841/2008

**Assunto:** Prorrogação do prazo para apurar fatos ocorridos no Procon, por 120 dias, contados retroativamente a 28 de maio de 2008, tendo em vista o acúmulo de inquéritos em trâmite pela comissão de sindicância.

Edmara Maltempi Amancio

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**

Portaria nº 3229, de 07 de novembro de 2006.

Rua Antonina Junqueira nº 183 – centro – São João da Boa Vista-SP.

Data: 04/09/2008

Processo nº 4224/2008

**Sindicado:** JOÃO GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

**Assunto:** Apurar as responsabilidades do servidor, nos termos do Artigo 145, incisos I, II, III, IV, VI, IX, X e XII e Artigo 146, Incisos I, IV e XIII da Lei 656/92, tendo em vista os fatos narrados no processo administrativo nº 4224/08.

**Prazo do relatório conclusivo:** 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL**

**INICIAL - DEFERIDO**

Proc.1811/08 Engª - Nelson Ciancaglio Filho e Antonio Carlos Ciancaglio

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, lote 06 – Quadra B – Jd. Flamboyant – SJBV/SP

Resp. Técnico – Marcos Nogueira – CREA 060.178.828.2

Proc.1742/08 Engª - CAMID – Casa de Apoio ao Menor “Irmã Dulce”

Rua Santa Terezinha, gleba B – Bairro Santo Antonio – SJBV/SP

Resp. Técnico – Joaquim A. A. Costa e Mello – CREA 0600384741

Proc.1645/08 Engª - Clayton César Carbinatto e Outros.

Rua Dois esquina rua Um, lote 10B – Quadra B Recanto das Águas – SJBV/SP

Resp. Técnico – Fred Marcon Westin – CREA 0601137190.

Proc.1903/08 Engª - Comercial Germânica de Veículos e Peças Ltda.

Lote – Gleba A – loteamento Jardim Aeroporto Eldorado – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Alfredo H. Barbosa Jr – CREA – 0601927491.

Proc.1857/08 Engª - Eloísa Vidolin.

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins – lote 12 – A2 – desdobro do lote 12 A

Desdobro do lote 12 – Quadra C – Jardim Priscila – SJBV/SP.

Resp. Técnico – José Geraldo de Paiva Bordon – CREA 133.631/D -SP

Proc.1797/08 Engª - João Francisco Junqueira Silva

Rua Padre Josué – lote 16 – Quadra D – Jardim Santo André – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Juarez Garzon Rehder - CREA 122.923/D.

**REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO**

Proc. 1744/08 Engª - Laudemir Melin

Rua Severo Augusto Pereira, nº 74 – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Rudney Fracaro – CREA – 630057186

Proc. 1854/08 Engª - Laércio Aureglietti

Rua Serafim José Ferreira, 437/445 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Adilson Anacleto de Pádua – CREA – 5061436312

Proc. 899/08 Engª - Antonio Sergio Alckmim Moraes

Rua Gabriel Ferreira, 52 – Centro – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Adilson Anacleto de Pádua – CREA – 5061436312

**Reforma e Adaptação**

Proc. 740/08 – Engª - Centro de Recuperação Luz para Vida.

Estrada Velha SJBVISTA X VGSUL – Km 10,5 -SJBV/SP.

Resp. Técnico – José Expedito Lucas Silva – CREA – 060.103314-5

**PUBLICQUE-SE**

Proc. 583/08 – Jairo Alves V.G.do Sul ME.

Rua Benedito Azevedo, 60 – Jd. Santa Clara - SJBVISTA/SP.

Em 22/08/08 elaborado AI nº 6085/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 584/08 – Vander Sergio da Silva ME.

Av. Dr. Durval Nicolau, 460 – Jd. Santa Clara – SJBVISTA/SP.

Em 22/08/08 elaborado AI 6086/AL conf. art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc.42408 – Paulo Aparecido Elias.

Rua Manoel Fajardo, 68 – Jd. Crepúsculo - SJBVISTA/SP.

Em 15/08/08, elaborado AIPA nº 2651/AD.

Publique-se.

Proc. 543/08 – Fumeni Ind. E Comércio Ltda.

Av. Dolores Martins, 660 – Distrito Industrial – SJBVISTA/SP.

Em 20/08/08, elaborado TI nº 4064/AH com prazo de 180 dias.

Publique-se.

Proc.471/08 – Helio Evangelista Salmaso

Rua Tiradentes, 119 - Rosário – SJBVISTA/SP.

Em 25/08/08, elaborado AIPA nº 2658/AD ref. AI 6019/AL

Publique-se.

Proc.588/08 – Paulo Aparecido Elias.

Av. Ademir Gomes Lima, s/nº - Distrito Industrial - SJBVISTA/SP.

Em 19/08/08, elaborado AI nº 6091/AL, conf. artigo 4º da Portaria CVS 01/2007.

Publique-se.

Proc. 552/08 – Diocese de São João da Boa Vista.

Av. Oscar Pirajá Martins, s/nº - Santo André - SJBV/SP.

Em 26/08/08, elaborado TI Nº 4068/AH com prazo de 90 dias.

Publique-se.

Proc.472/08 – Ana Karla Baron Tenari.

Av. Oscar Pirajá Martins, 556 – Jd.

**LAUDA****Comunicado de INDEFERIMENTO**

referente a: Protocolo:1584/08 Data de Protocolo: 25/08/2008 CEVS:354910201-863-000056-1-4 Data de Validade:24/08/2008

Razão Social:LUIS FERNANDO NOGARA CNPJ/CPF:07947670870 Endereço:RUA SÃO JOÃO , 413 2º ANDAR SALA 12 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-109

UF:SP Resp. Legal:LUIS FERNANDO NOGARA CPF:079.476.708-70 Resp. Técnico:LUIS

FERNANDO NOGARA CPF:079.476.708-70 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de setembro de 2008.

**Comunicado de DEFERIMENTO**

referente a: Protocolo:1439/08 Data de Protocolo: 07/08/2008 CEVS:354910201-750-000001-1-6 Data de Validade:29/08/2009

Razão Social:ELAINNE LUÍS DOS REISEROSSICNPJ/CPF:07947648867 Endereço:RUA

LÚLIO JORGE DA ROSA,132 SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: ELAINNE LUIS DOS REIS E ROSSI CPF:079.476.

.488-67 Resp. Técnico:ELAINNE LUIS DOS REIS E ROSSI CPF:079.476.488-67 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de setembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1505/08 Data de Protocolo: 14/08/2008

CEVS:354910201-863-000378-1-8 Data de Validade:27/08/2009

Razão Social:JÚLIO CÉSAR TOLEDO CNPJ/CPF:07986384867 Endereço: AVENIDA DR.

DURVAL NICOLAU,1307 PARQUE DOS JEQUITIBÁS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:JULIO CESAR TOLEDO CPF:079.863.848-67 Resp.

Técnico:JULIO CESAR TOLEDO CPF:079.863.848-67 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:

UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de setembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1515/08 Data de Protocolo: 15/08/2008

CEVS:354910201-865-000037-1-9 Data de Validade:27/08/2009

Razão Social:FISIOTERAPIA PISTELLI PREST.DE SERV. DE FISIOTERAPIA EM GER

CNPJ/CPF:02781956000101 Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,592 SALA 02

VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp.

Legal:LUIS CARLOS PISTELLI CPF:002.177.748-90 Resp. Técnico: LUIS CARLOS

PISTELLI CPF:002.177.748-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de setembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1531/08 Data de Protocolo: 18/08/2008

CEVS:354910201-863-000188-1-3 Data de Validade:25/08/2009

Razão Social:JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA NETO CNPJ/CPF:25513061830 Endereço:CEL.

JOSÉ PROCÓPIO,680 A VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-820

UF:SP Resp. Legal:JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA NETO CPF:255.130.618-30 Resp.

Técnico:JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA NETO CPF:255.130.618-30 CBO: Conselho Prof:

No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de setembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1531/08 Data de Protocolo: 18/08/2008 CEVS:354910201-863-000189-1-0 Data de Validade:25/08/2009

Razão Social:JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA NETO CNPJ/CPF:25513061830 Endereço:CEL.

JOSÉ PROCÓPIO,680 A VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-820

UF:SP Resp. Legal: CPF: O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de setembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1546/08 Data de Protocolo: 20/08/2008

CEVS:354910201-863-000286-1-4 Data de Validade:01/09/2009

Razão Social:EDSON CARLOS DE GENOVA CNPJ/CPF:04366556839 Endereço:RUA JOÃO

PESSOA,130 VILA LOIOLA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP

Resp. Legal:EDSON CARLOS DE GENOVA CPF:043.665.568-39 Resp. Técnico:EDSON

CARLOS DE GENOVA CPF:043.665.568-39 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de setembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1561/08 Data de Protocolo: 22/08/2008

CEVS:354910201-863-000116-1-4 Data de Validade:27/08/2009

Razão Social:AIRA GOMES DE AGUIAR CNPJ/CPF:06198323803 Endereço:RUA DR.

TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,631 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: AIRA GOMES DE AGUIAR CPF:061.983.238-03 Resp.

Técnico:AIRA GOMES DE AGUIAR CPF:061.983.238-03 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de setembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1561/08 Data de Protocolo: 22/08/2008

CEVS:354910201-863-000117-1-1 Data de Validade:27/08/2009

Razão Social:AIRA GOMES DE AGUIAR CNPJ/CPF:06198323803 Endereço:RUA DR.

TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,631 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: CPF: O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de setembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1569/08 Data de Protocolo: 22/08/2008

CEVS:354910201-863-000310-1-1 Data de Validade:27/08/2009

Razão Social:MATHEUS ONÉSIMO VALIM ORRÚ CNPJ/CPF:87017997891

Endereço:RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,115 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-010 UF:SP Resp. Legal: MATHEUS ONÉSIMO VALIM ORRÚ CPF:870.179.978-91

Resp. Técnico:MATHEUS ONÉSIMO VALIM ORRÚ CPF:870.179.978-91 CBO: Conselho

Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de setembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1569/08 Data de Protocolo: 22/08/2008

CEVS:354910201-863-000311-1-9 Data de Validade:27/08/2009

Razão Social:MATHEUS ONÉSIMO VALIM ORRÚ CNPJ/CPF:87017997891

Endereço:RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,115 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA



BOA VISTA  
 CEP:13870-010 UF:SP Resp. Legal:  
 CPF:.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA  
 SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença  
 Funcionamento do Equipamento:  
 RAIOS X  
 ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
 a legislação vigente e observar as  
 boas práticas referentes as atividades  
 prestadas, respondendo civil e  
 criminalmente pelo não cumprimento  
 de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao cancelamento deste  
 documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
 feira, 10 de setembro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO  
 referente a: Protocolo:1570/08 Data de  
 P r o t o c o l o : 2 2 / 0 8 / 2 0 0 8  
 CEVS:354910201-863-000135-1-0  
 Data de Validade:08/09/2009  
 Razão Social:CARLOS JOSÉ ROCHA  
 CNPJ/CPF:09492280876 Endereço:  
 RUA BERNARDINO DE  
 CAMPOS,855 VILA CONRADO  
 Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
 CEP:13870-248 UF:SP  
 Resp. Legal:CARLOS JOSÉ ROCHA  
 CPF:094.922.808-76 Resp. Técnico:  
 CARLOS JOSÉ  
 ROCHA CPF:094.922.808-76 CBO:  
 Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA  
 SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença  
 Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
 a legislação vigente e observar as  
 boas práticas referentes as atividades  
 prestadas, respondendo civil e  
 criminalmente pelo não cumprimento  
 de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao cancelamento deste  
 documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
 feira, 10 de setembro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO  
 referente a: Protocolo:1570/08 Data de  
 P r o t o c o l o : 2 2 / 0 8 / 2 0 0 8  
 CEVS:354910201-863-000136-1-7  
 Data de Validade:08/09/2009  
 Razão Social:CARLOS JOSÉ ROCHA  
 CNPJ/CPF:09492280876 Endereço:  
 RUA BERNARDINO DE  
 CAMPOS,855 VILA CONRADO  
 Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
 CEP:13870-248 UF:SP  
 Resp. Legal: CPF:.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA  
 SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença  
 Funcionamento do Equipamento:  
 RAIOS X  
 ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
 a legislação vigente e observar as  
 boas práticas referentes as atividades  
 prestadas, respondendo civil e  
 criminalmente pelo não cumprimento  
 de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao cancelamento deste  
 documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
 feira, 10 de setembro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO  
 referente a: Protocolo:1571/08 Data de  
 P r o t o c o l o : 2 2 / 0 8 / 2 0 0 8  
 CEVS:354910201-863-000138-1-1

Data de Validade:27/08/2009  
 Razão Social:CARLOS JOSÉ ROCHA  
 CNPJ/CPF:09492280876 001  
 Endereço:AVENIDA  
 GUILHERME GUERREIRO,470  
 JARDIM INDUSTRIAL Município:  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
 CEP:13870-810 UF:SP Resp.  
 Legal:CARLOS JOSÉ ROCHA  
 CPF:094.922.808-76 Resp.  
 Técnico:CARLOS JOSÉ ROCHA  
 CPF:094.922.808-76 CBO: Conselho  
 Prof: No. Inscr.:  
 UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA  
 SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença  
 Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
 a legislação vigente e observar as  
 boas práticas referentes as atividades  
 prestadas, respondendo civil e  
 criminalmente pelo não cumprimento  
 de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao cancelamento deste  
 documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
 feira, 10 de setembro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO  
 referente a: Protocolo:1581/08 Data de  
 P r o t o c o l o : 2 5 / 0 8 / 2 0 0 8  
 CEVS:354910201-863-000181-1-2  
 Data de Validade:27/08/2009  
 Razão Social:FELICIO EVANGELISTA  
 FERREIRA CNPJ/CPF:41549651820  
 Endereço:RUA  
 PRUDENTE DE MORAES,142  
 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA  
 BOA VISTA CEP:13870-000  
 UF:SP Resp. Legal:FELICIO  
 EVANGELISTA FERREIRA  
 CPF:415.496.518-20 Resp.  
 Técnico:FELICIO EVANGELISTA  
 FERREIRA CPF:415.496.518-20 CBO:  
 Conselho Prof: No.  
 . Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA  
 SJBV.  
 Defere a Alteração de Dados Cadastrais  
 do Estabelecimento: Endereço.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
 a legislação vigente e observar as  
 boas práticas referentes as atividades  
 prestadas, respondendo civil e  
 criminalmente pelo não cumprimento  
 de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao cancelamento deste  
 documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
 feira, 10 de setembro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO  
 referente a: Protocolo:1596/08 Data de  
 P r o t o c o l o : 2 7 / 0 8 / 2 0 0 8  
 CEVS:354910201-863-000307-1-6  
 Data de Validade:03/09/2009  
 Razão Social:MARCELO FERREIRA  
 NOGUEIRA CNPJ/CPF:13731711893  
 Endereço:PRAÇA DA  
 CATEDRAL,98 SALA 09 CENTRO  
 Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
 CEP:13870-009 UF:SP  
 Resp. Legal:MARCELO FERREIRA  
 NOGUEIRA CPF:137.317.118-93  
 Resp. Técnico:MARCELO  
 FERREIRA NOGUEIRA  
 CPF:137.317.118-93 CBO: Conselho  
 Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA  
 SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença

Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
 a legislação vigente e observar as  
 boas práticas referentes as atividades  
 prestadas, respondendo civil e  
 criminalmente pelo não cumprimento  
 de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao cancelamento deste  
 documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
 feira, 10 de setembro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO  
 referente a: Protocolo:1596/08 Data de  
 P r o t o c o l o : 2 7 / 0 8 / 2 0 0 8  
 CEVS:354910201-863-000308-1-3  
 Data de Validade:03/09/2009  
 Razão Social:MARCELO FERREIRA  
 NOGUEIRA CNPJ/CPF:13731711893  
 Endereço:PRAÇA DA  
 CATEDRAL,98 SALA 09 CENTRO  
 Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
 CEP:13870-009 UF:SP  
 Resp. Legal: CPF:.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA  
 SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença  
 Funcionamento do Equipamento:  
 RAIOS X  
 ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
 a legislação vigente e observar as  
 boas práticas referentes as atividades  
 prestadas, respondendo civil e  
 criminalmente pelo não cumprimento  
 de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao cancelamento deste  
 documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
 feira, 10 de setembro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO  
 referente a: Protocolo:1603/08 Data de  
 P r o t o c o l o : 2 8 / 0 8 / 2 0 0 8  
 CEVS:354910201-863-000214-1-5  
 Data de Validade:03/09/2009  
 Razão Social:MARIA ELVIRA  
 FINAZI MILAN QUEBRADAS CNPJ/  
 CPF:01697657842  
 Endereço:RUA GETÚLIO VARGAS,78  
 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA  
 BOA VISTA  
 CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:  
 MARIA ELVIRA FINAZI MILAN  
 QUEBRADAS CPF:016.  
 .976.578-42 Resp. Técnico:  
 MARIA ELVIRA FINAZI MILAN  
 QUEBRADAS CPF:016.976.  
 .578-42 CBO: Conselho Prof: No.  
 Inscr.: UF:SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA  
 SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença  
 Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
 a legislação vigente e observar as  
 boas práticas referentes as atividades  
 prestadas, respondendo civil e  
 criminalmente pelo não cumprimento  
 de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao cancelamento deste  
 documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
 feira, 10 de setembro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO  
 referente a: Protocolo:1603/08 Data de  
 P r o t o c o l o : 2 8 / 0 8 / 2 0 0 8  
 CEVS:354910201-863-000215-1-2  
 Data de Validade:03/09/2009  
 Razão Social:MARIA ELVIRA  
 FINAZI MILAN QUEBRADAS CNPJ/  
 CPF:01697657842

Endereço:RUA GETÚLIO VARGAS,78  
 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA  
 BOA VISTA  
 CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:  
 CPF:.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA  
 SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença  
 Funcionamento do Equipamento:  
 RAIOS X  
 ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
 a legislação vigente e observar as  
 boas práticas referentes as atividades  
 prestadas, respondendo civil e  
 criminalmente pelo não cumprimento  
 de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao cancelamento deste  
 documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
 feira, 10 de setembro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO  
 referente a: Protocolo:1611/08 Data de  
 P r o t o c o l o : 0 1 / 0 9 / 2 0 0 8  
 CEVS:354910201-863-000317-1-2  
 Data de Validade:03/09/2009  
 Razão Social:ROBERTA SORCI  
 ROSSI CNPJ/CPF:17383044851 001  
 Endereço:AVENIDA  
 JOÃO OSÓRIO,596 A VILA  
 CONRADO Município:SÃO JOÃO DA  
 BOA VISTA CEP:13870-251  
 UF:SP Resp. Legal:ROBERTA SORCI  
 ROSSI CPF:173.830.448-51 Resp.  
 Técnico:ROBERTA  
 SORCI ROSSI CPF:173.830.448-51  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 SP.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA  
 SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença  
 Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
 a legislação vigente e observar as  
 boas práticas referentes as atividades  
 prestadas, respondendo civil e  
 criminalmente pelo não cumprimento  
 de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao cancelamento deste  
 documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
 feira, 10 de setembro de 2008.  
 Comunicado de DEFERIMENTO  
 referente a: Protocolo:1611/08 Data de  
 P r o t o c o l o : 0 1 / 0 9 / 2 0 0 8  
 CEVS:354910201-863-000318-1-0  
 Data de Validade:03/09/2009  
 Razão Social:ROBERTA SORCI  
 ROSSI CNPJ/CPF:17383044851 001  
 Endereço:AVENIDA  
 JOÃO OSÓRIO,596 A VILA  
 CONRADO Município:SÃO JOÃO DA  
 BOA VISTA CEP:13870-251  
 UF:SP Resp. Legal: CPF:.  
 O Coordenador da EQUIPE VISA  
 SJBV.  
 Defere a Renovação de Licença  
 Funcionamento do Equipamento:  
 RAIOS X  
 ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir  
 a legislação vigente e observar as  
 boas práticas referentes as atividades  
 prestadas, respondendo civil e  
 criminalmente pelo não cumprimento  
 de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao cancelamento deste  
 documento.  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-  
 feira, 10 de setembro de 2008.

**LEIS****LEI Nº 2.373, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.008**

“Altera a Lei nº 505, de 12 de junho de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do município de São João da Boa Vista - CONDEPHIC”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica excluído do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do município de São João da Boa Vista o membro representante da Fundação Oliveira Neto, indicado na alínea “q” do artigo 3º da Lei nº 505, de 12 de junho de 2.000, alterada pela Lei 349, de 28 de junho de 2004.

**ARTIGO 2º** - Autoriza a inclusão no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista de um membro representante do Conselho Municipal de Urbanismo – CMU e também de um membro representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista.

**ARTIGO 3º** - Fica ainda autorizada a renomeação das alíneas do artigo 3º da Lei nº 505, de 12 de junho de 2000, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 3º:** O Conselho compõe-se de membros e respectivos suplentes indicados pelos órgãos adiante discriminados e nomeados pelo Prefeito Municipal.

a) Um representante de livre escolha do Prefeito Municipal;

b) Um representante do Departamento de Cultura e Turismo;

c) Um representante da Assessoria de Planejamento;

d) Um representante da Assessoria Jurídica;

e) Um representante indicado pela Câmara Municipal;

f) Um representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista;

g) Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, sub-seção de São João da Boa Vista;

h) Um representante do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos;

i) Um representante da FAE – Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista;

j) Um representante da Diretoria Regional de Ensino;

k) Um representante do 5º Pelotão da Polícia Militar Ambiental;

l) Um representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

m) Um representante do CONDEMA;

n) Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD;

o) Um representante da Academia de Letras;

p) Um representante de cada Associação

preservacionista e ambientalista institucionalizada do Município;

q) Um representante do Departamento de Engenharia;

r) Um representante do Conselho Municipal de Urbanismo – CMU;

s) Um representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.374, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.008**

“Denomina “DR. ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCCI”, o próprio municipal localizado na Rua Abílio Ferreira nº 319, onde funciona o PSF da Vila Valentim”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Passa a denominar-se “DR. ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCCI”, o próprio municipal localizado na Rua Abílio Ferreira nº 319, onde funciona o PSF da Vila Valentim.

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.375, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.008**

“Denomina “DR. ANTENOR JOSÉ BERNARDES”, o próprio municipal localizado na Rua João Garcia Ramos, s/nº, onde funciona o PSF do Jardim dos Ipês II”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Passa a denominar-se “DR. ANTENOR JOSÉ BERNARDES”, o próprio municipal localizado na Rua João Garcia Ramos s/nº, onde funciona o PSF do Jardim dos Ipês II.

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.376, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.008**

“Altera a redação do § 2º do Artigo 5º e acrescenta-lhe o § 6º, da Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2.004”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica alterada a redação do § 2º do Artigo 5º da Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2.004, cujo texto foi alterado pela Lei nº 1.903, de 12 de setembro de 2.006, que passa a vigorar da seguinte forma:

§ 2º: As áreas verdes e as institucionais não poderão fazer divisa dos lados ou no fundo com lotes de terrenos, com exceção dos loteamentos industriais.

**ARTIGO 2º:** Fica acrescentado o § 6º ao Artigo 5º da Lei nº 1.366 de 07 de julho de 2.004, com a seguinte redação:

§ 6º: Em nenhuma hipótese as áreas de preservação permanente existentes poderão ser contadas como integrantes das cotas que deverão ser reservadas para áreas verdes ou de lazer.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito (02.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.377, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.008**

“Dispõe sobre aporte de recursos para cobertura do déficit-técnico apurado para os exercícios de 2008 e 2009 e existente entre os órgãos componentes do ente federativo segurados e o IPSJBV apurado por cálculo atuarial”.

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado através da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, da Autarquia Municipal – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, da Empresa Municipal de Urbanização – EMURVI e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, a realizarem aporte de recursos financeiros para cobertura do déficit técnico existente junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, para capitalização, para os exercícios de 2008 e 2009.

**ARTIGO 2º:** O déficit-técnico existente entre os órgãos componentes do ente federativo, segurados do IPSJBV, a saber: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal,

Empresa Municipal de Urbanismo de São João da Boa Vista – EMURVI, Autarquia Municipal – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE e o próprio Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV, será coberto no exercício de 2008 e 2009 de conformidade com esta lei.

**ARTIGO 3º:** O valor do aporte financeiro para cobertura do déficit-técnico de que trata o Artigo 1º para o exercício de 2008, levando-se em consideração a despesa com servidores ativos realizada no exercício de 2007 de R\$30.762.389,09 (trinta milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos), excluídas as remunerações não contributivas, cujo percentual de 10,00% corresponde a R\$3.076.238,10 (três milhões, setenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos) para financiamento do déficit-técnico, será dividido em 12 parcelas, sendo da primeira (Janeiro) até a oitava (Agosto) no valor mensal de R\$239.303,42 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e quarenta e dois centavos) e da nona (Setembro) a décima segunda (Dezembro), no valor mensal de R\$290.452,68 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, sessenta e oito centavos).

§ 1º: As parcelas de que trata o caput deverão ser realizadas da seguinte forma e responsabilidade:

I – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP aportará recursos ao IPSJBV no exercício de 2008, divididos da seguinte forma: da primeira a oitava parcelas (Janeiro a Agosto) no valor de R\$187.708,93 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e oito reais e noventa e três centavos) cada parcela e, da nona a décima segunda parcelas (Setembro/Dezembro) no valor de R\$232.096,44 (duzentos e trinta e dois mil, noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) cada parcela;

II – A Autarquia Municipal - Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE aportará recursos ao IPSJBV no exercício de 2008, divididos da seguinte forma: da primeira a oitava parcelas (Janeiro/Agosto) no valor de R\$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) cada parcela e, da nona a décima segunda parcelas (Setembro/Dezembro) no valor de R\$35.361,96 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais, noventa e seis centavos) cada parcela;

III – A Câmara Municipal aportará recursos ao IPSJBV no exercício de 2008, divididos da seguinte forma: da primeira a décima segunda parcelas (Janeiro/Dezembro) no valor de R\$11.041,67 (onze mil e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) cada parcela;

IV – A Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI aportará recursos ao IPSJBV no exercício de 2008, divididos da seguinte forma: da primeira a décima segunda parcelas (Janeiro/Dezembro) no valor de R\$1.795,54 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) cada parcela;

V – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João



da Boa Vista – IPSJBV aportará recursos ao IPSJBV no exercício de 2008, divididos da seguinte forma: da primeira a décima segunda parcelas (janeiro/dezembro) no valor de R\$10.157,88 (dez mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), cada parcela.

§ 2º: As parcelas deverão ser transferidas até o quinto dia útil do mês da competência e o repasse fora do prazo, ficará sujeito à incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualizado monetariamente pelo índice adotado pela Fazenda Municipal até a data do seu efetivo pagamento e sujeito a multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela atualizada.

**ARTIGO 4º:** O déficit-técnico de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV relativo a seus servidores será coberto com recursos da taxa de administração prevista em orçamento próprio.

**ARTIGO 5º:** No exercício de 2009 os aportes serão realizados da seguinte forma:

(a) A Prefeitura Municipal aportará o valor de R\$3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais) em doze parcelas iguais de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

(b) A Autarquia Centro Universitário – Faculdades Associadas de Ensino – FAE aportará o valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) em doze parcelas iguais de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

(c) A Câmara Municipal aportará o valor de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) em doze parcelas iguais de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

(d) A Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI aportará o valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) em doze parcelas iguais de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

(e) O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV aportará o valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em doze parcelas iguais de R\$2.000,00 (dois mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As parcelas de que trata o caput deste artigo, serão transferidas conforme determina o § 2º do artigo 3º desta lei.

**ARTIGO 6º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 7º:** Ficam revogadas expressamente a Lei nº 1.957, de 13 de dezembro de 2006, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e oito (03.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 4.228, DE 27 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, FRED MARCON WESTIN e RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA para efetuarem avaliação de uma área de terreno com 9.056,69 m², localizada na Avenida dos Trabalhadores, Distrito Industrial de São João da Boa Vista e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e oito (27.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.229, DE 27 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Engenharia através da Comunicação Interna nº 189/08,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Substituir no Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, nomeado através da Portaria nº 3.945, de 24/03/2008, a Sra. Lucila de Souza Santos, representante suplente do Departamento de Engenharia pelo Sr. GUILHERME ELIAS LAVIS.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e oito (27.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.230, DE 27 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN para efetuarem avaliação de uma área institucional no Condomínio Vista da Serra e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e oito (27.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.232, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar a partir de 01/09/2008 os efeitos da Portaria nº 3.466, de 09/05/2007, que concede à servidora SONIA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei nº 701/01.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e oito (01.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.233, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a Sra. FERNANDA MARIA VITAL OLIVEIRA, portadora do RG 27.920.968-X, Nutricionista, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/09/2008, responder pela Coordenadoria de Programas, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e oito (01.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.234, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Lucicleide Ferreira da Silva, portadora do RG 28.688.849-X, aprovada no concurso público 004/2006 para o cargo de Professor de Ensino Infantil não tomou posse do referido cargo até a presente data,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 30/08/2008, os efeitos da Portaria nº 4.166, de 24 de julho de 2008.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2008.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e oito (01.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.235, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor Sebastião Felix da Silva Junior, constante do Processo 182/2008, solicitando interrupção da licença sem vencimentos concedida em 01/01/2008,

Considerando que o servidor solicitou a interrupção da licença a partir de 01/09/2008,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar, a partir de 01/09/2008, os efeitos da Portaria nº 3.841, de 11/01/2008.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e oito (01.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.236, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o senhor Leandro Letti e senhora Fernanda Tonizza Moraes foram nomeados através da Portaria nº 3.945, de 24/03/2008 para membros (Titular e Suplente, respectivamente) do Conselho Municipal de Urbanismo, por indicação do Conselho Municipal de Desenvolvimento,

Considerando que os referidos membros solicitaram afastamento do Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, justificado em e-mail dirigido a esta Prefeitura, tendo os mesmos sugerido a indicação de Carolina Mascaro Vieira e Cássio Alexandre Dragão para substituí-los no referido Conselho, sugestão esta que foi aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, conforme deliberação de seus membros presentes da reunião de 02/9/2008,

Considerando, finalmente, que o Conselho Municipal de Urbanismo-CMU deve ter um membro titular e um membro suplente representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMD, conforme previsto na Lei nº 1.926, de 16/10/2006,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear a Senhora CAROLINA MASCARO VIEIRA e CÁSSIO ALEXANDRE DRAGÃO para membro (titular e suplente respectivamente) do Conselho Municipal de Urbanismo-CMU, como representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMD.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e oito (03.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

ACESSE PELA INTERNET:

[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 4.237, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, formulada através do Ofício nº 020/2008,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 3.726, de 19/10/2007, alterada pela Portaria nº 4.145, de 16/07/2008, o senhor MARCO ANTONIO JORGE, como representante suplente das Associações Comunitárias – Grupo Amor Exigente.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e oito (03.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.238, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 046/08 cujo objeto destina-se a aquisição de gêneros alimentícios.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Rita Sueli dos Santos, Alexandre Aparecido de Souza e Juliane Poiano Celeiro para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e oito (05.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.239, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Designar o servidor LUIZ CARLOS ZAMBON como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 045/08 cujo objeto destina-se a aquisição de equipamentos de informática.

**ARTIGO 2º:** Designar os servidores Marta Montemor, Raimundo Severiano de Lima e Jorge Renato Somenzari para comporem a equipe de apoio.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e oito (05.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.240, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Enfermeiro é essencial para o Departamento

de Saúde,

Considerando que o inciso III do artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que o servidor Marcelo Lopes Nogueira encontra-se em licença para tratamento médico,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Contratar com base no Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. MISLEANA MARTINS VILELA, portadora do RG nº MG 12.305.990, classificada em 17º lugar no Processo Seletivo nº 007/2005 para a partir de 09/09/2008 exercer o emprego de Enfermeiro, percebendo os vencimentos fixados pela tabela C do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período ou enquanto perdurar o afastamento do servidor Marcelo Lopes Nogueira.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito (08.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº 4.241, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Imaculada da Conceição Gomes Camargo, portadora do RG nº 33.785.000-8, aprovada no concurso público 003/2007 para o cargo de Cozinheiro, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar a partir de 28/08/2008 os efeitos da Portaria nº 4.095, de 23 de junho de 2008.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e oito (09.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.242, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Bruna Cristiane Rink Vieira, portadora do RG nº 40.761.703-6, aprovada no concurso público 001/2007 para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Cessar a partir de 02/09/2008 os efeitos da Portaria nº 4.223, de 25 de agosto de 2008.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e oito (09.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.243, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Terezinha Lima Costa;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei nº 670/92, a Sra. IRENE CEVITELI AMORIM, portadora do RG 15.988.995, classificada em 18º lugar no concurso público nº 003/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e oito (09.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.244, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Nathalia Nunes Ibrahim;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Agente de Vigilância Ambiental, constante da Tabela A do anexo I da Lei nº 670/92, a Sra. GISLAINE VIANA TEODORO, portadora do RG 30.836.415-6, classificada em 7º lugar no concurso público nº 001/2007.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e oito (09.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.245, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do anexo II da Lei nº 670/92, a Sra. CAMILA NAJARA ESPOGINO SEREZINO, portadora do RG 32.511.178-9, classificada em 45º lugar

no concurso público nº 004/2006.

**ARTIGO 2º:** Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

**ARTIGO 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e oito (09.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.246, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, FRED MARCON WESTIN e RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA para efetuarem avaliação de duas áreas distintas: Condomínio Fechado Serra do Prata e Quinhão 3 e Quinhão 4 da Fazenda das Areias, neste Município e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e oito (09.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.247, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.008**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento da servidora MISLAINE GARCEZ BRUNO, que se encontra em licença maternidade;

Considerando que o inciso III do artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** Contratar com base na Lei nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. MARIANE TELINI VITALI, portadora do RG. 44.704.728-0, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 01/2008, para a partir de 10/09/2008, ocupar o emprego de Professor de Ensino Infantil Substituto, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo II da Lei 670/92, por no máximo 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora MISLAINE GARCEZ BRUNO.

**ARTIGO 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e oito (09.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Depto de Administração  
CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Depto de Educação



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.008. (Conforme Lei Municipal nº 266, de 22/12/98 e 279, de 19/03/99)

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Pregão Presencial nº. 007/08	José Fernando Bentes - ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 38.157,50	30 dias
Pregão Presencial nº. 007/08	André Luis Braz ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 83.855,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 007/08	Olaria Cirto LTDA ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 18.100,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 007/08	Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 10.550,00	30 dias
Convite nº. 004/08	Construtora M. C. L. LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 48.762,00	05 dias
Cotação de Preços nº. 008/08	André Luis Braz ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº. 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.	R\$ 3.535,00	30 dias
Cotação de Preços nº. 009/08	André Luis Braz ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 6.020,00	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 103/08	Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 006/08 e Instrumento Contratual nº. 092/08.	R\$ 4.935,20	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 104/08	Olaria Cirto LTDA ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 006/08 e Instrumento Contratual nº. 097/08.	R\$ 4.536,00	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 106/08	André Luis Braz ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 006/08 e Instrumento Contratual nº. 094/08.	R\$ 15.019,20	30 dias
Processo nº. 108/08	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.	R\$ 4.074,96	Todo dia 15 do mês subsequente
Processo nº. 421/08	Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.	R\$ 4.736,20	30 dias
Processo nº. 422/08	Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira, s/nº, Vila Fleming, neste Município.	R\$ 5.223,00	30 dias
Processo nº. 446/08	Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.	R\$ 2.043,80	30 dias

São João da Boa Vista, 01 de agosto de 2.008.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA  
Setor de Compras e Licitações

**RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE JULHO DE 2.008**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de JULHO do Exercício Financeiro de 2.008, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 102/08**

**CONTRATADA – Construtora M. C. L. LTDA.**

**OBJETO –** Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 004/08.

**REFERÊNCIA –** Construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR –** R\$ 48.762,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais).  
**DATA ASSINATURA –** 02 de julho de 2.008.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 103/08**

**CONTRATADA –** Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.

**OBJETO –** Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 006/08 e Instrumento Contratual nº. 092/08.

**REFERÊNCIA –** Construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR ADITADO –** R\$ 4.935,20 (Quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

**DATA ASSINATURA –** 02 de julho de 2.008.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 104/08**

**CONTRATADA –** Olaria Cirto LTDA ME.

**OBJETO –** Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº

006/08 e Instrumento Contratual nº. 097/08.

**REFERÊNCIA –** Construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR ADITADO –** R\$ 4.536,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).  
**DATA ASSINATURA –** 02 de julho de 2.008.

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 105/08**

**CONTRATADA –** M. T. – Serviços Ambientais e Urbanos LTDA.

**OBJETO –** Prorrogação da vigência contratual para conclusão dos serviços de confecção, transporte, montagem, instalação e pintura da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira, s/nº, no Jardim Fleming, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 007/07 e Instrumento Contratual nº. 191/07.

**REFERÊNCIA –** Confecção, transporte, montagem, instalação e pintura da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira, s/nº, no Jardim Fleming, neste Município.

**PRAZO –** Até o dia 10 de agosto de 2.008.

**DATA ASSINATURA –** 10 de julho de 2.008.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 106/08**

**CONTRATADA –** André Luis Braz ME.

**OBJETO –** Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 006/08 e Instrumento Contratual nº. 094/08.

**REFERÊNCIA –** Construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR ADITADO –** R\$ 15.019,20 (Quinze mil, dezenove reais e vinte centavos).

**DATA ASSINATURA –** 11 de julho de 2.008.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 107/08**

**CONTRATADA –** André Luis Braz ME.

**OBJETO –** Prorrogação da vigência contratual para fornecimento dos lotes nº 03, 04 e 07, a serem utilizados na obra de construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/08 e Instrumento Contratual nº. 070/08.

**REFERÊNCIA –** Construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz, s/nº, no Jardim Almeida, neste

Município.

**PRAZO –** Até o dia 13 de outubro de 2.008.

**DATA ASSINATURA –** 11 de julho de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 108/08**

**CONTRATADA –** José Fernando Bentes - ME.

**OBJETO –** Fornecimento dos Lotes nº. 01, 03 e 04, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/08, a serem utilizados na obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**REFERÊNCIA –** Construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR –** R\$ 38.157,50 (Trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**DATA ASSINATURA –** 28 de julho de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 109/08**

**CONTRATADA –** André Luis Braz ME.

**OBJETO –** Fornecimento dos Lotes nº. 02, 05, 06 e 09, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/08, a serem utilizados na obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**REFERÊNCIA –** Construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR –** R\$ 83.855,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

**DATA ASSINATURA –** 28 de julho de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 110/08**

**CONTRATADA –** Olaria Cirto LTDA ME.

**OBJETO –** Fornecimento do Lote nº. 07, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/08, a ser utilizado na obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**REFERÊNCIA –** Construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua

Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR –** R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais).

**DATA ASSINATURA –** 28 de julho de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 111/08**

**CONTRATADA –** Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.

**OBJETO –** Fornecimento do Lote nº. 08, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/08, a ser utilizado na obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**REFERÊNCIA –** Construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR –** R\$ 10.550,00 (Dez mil, quinhentos e cinquenta reais).

**DATA ASSINATURA –** 28 de julho de 2.008.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 112/08**

**CONTRATADA –** Casa Cristal Materiais de Construção LTDA.

**OBJETO –** Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 006/08 e Instrumento Contratual nº. 093/08.

**REFERÊNCIA –** Construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR ADITADO –** R\$ 1.528,00 (Hum mil, quinhentos e vinte e oito reais).

**DATA ASSINATURA –** 28 de julho de 2.008.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 113/08**

**CONTRATADA –** Delcat Serviços e Comércio LTDA.

**OBJETO –** Prorrogação da vigência contratual para conclusão dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva no Jardim Almeida, neste Município, nos termos do Instrumento Contratual nº 044/08.

**REFERÊNCIA –** Construção de uma quadra poliesportiva no Jardim Almeida, neste Município.

**PRAZO –** Até o dia 30 de agosto de 2.008.

**DATA ASSINATURA –** 28 de julho de 2.008.

São João da Boa Vista, 01 de agosto de 2.008.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA  
Setor de Compras e Licitações



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO  
MÊS DE JUNHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.008.**  
(Conforme Lei Municipal nº 266, de 22/12/98 e 279, de 19/03/99)

Nº PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Pregão Presencial nº. 006/08	Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 19.864,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 006/08	Casa Cristal Materiais de Construção LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 44.015,30	30 dias
Pregão Presencial nº. 006/08	André Luis Braz ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 62.296,19	30 dias
Pregão Presencial nº. 006/08	Marcelo Cirto ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 2.550,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 006/08	João Tavares & CIA LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 9.300,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 006/08	Olaria Cirto LTDA ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 18.150,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 006/08	Fido – Construtora, Montagens Industriais, Importação e Exportação LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 22.800,00	30 dias
Cotação de Preços nº. 007/08	Transportadora e Terraplenagem Bassi LTDA.	Locação de maquinários e equipamentos acompanhados de seus respectivos operadores e motoristas, a serem utilizados na prestação de serviços de terraplenagem e movimento de terra na obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 15.450,00	20 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 088/08	Superfer Comércio de Ferro e Aço LTDA ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução dos serviços de confecção, montagem e instalação da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, Vila Fleming, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 005/08 e Instrumento Contratual nº. 075/08.	R\$ 7.338,91	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 089/08	Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguaf LTDA.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/08 e Instrumento Contratual nº. 064/08.	R\$ 2.087,20	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 100/08	André Luis Braz ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/08 e Instrumento Contratual nº. 065/08.	R\$ 7.567,69	30 dias
Processo nº. 108/08	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.	R\$ 4.074,96	Todo dia 15 do mês subsequente
Processo nº. 378/08	Indústria de Calhas Pontes Borges LTDA EPP.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.	R\$ 2.518,00	30 dias
Processo nº. 383/08	André Luis Braz - ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.	R\$ 4.901,90	30 dias
Processo nº. 400/08	Polimix Concreto LTDA.	Aquisição de concreto usinado a ser utilizado na obra de cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município.	R\$ 4.140,00	29 dias
Processo nº. 408/08	Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº. 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.	R\$ 2.198,56	30 dias

São João da Boa Vista, 01 de julho de 2.008.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA  
Setor de Compras e Licitações

**RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE JUNHO DE 2.008**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de JUNHO do Exercício Financeiro de 2.008, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 087/08**

**CONTRATADA** – Claudete da Silva São João ME.

**OBJETO** – Prorrogação da vigência contratual para conclusão da obra de Infra Estrutura Urbana, correspondente a todos os serviços de terraplenagem necessários para abertura de ruas, avenidas e patamarização dos lotes com cortes e aterro compactado, para implantação de 208 (duzentos e oito) lotes populares no loteamento denominado de Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 003/08 e Instrumento Contratual nº 062/08.

**REFERÊNCIA** – Infra Estrutura Urbana, correspondente a todos os serviços de terraplenagem necessários para abertura de ruas, avenidas e patamarização dos lotes com cortes e aterro compactado, para implantação de 208 (duzentos e oito) lotes populares no loteamento denominado de Jardim das Azaléias, neste Município.

**PRAZO** – Até o dia 08 de agosto de 2.008.

**DATA ASSINATURA** – 06 de junho de 2.008.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 088/08**

**CONTRATADA** – Superfer Comércio de Ferro e Aço LTDA ME.

**OBJETO** – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução dos serviços de confecção, montagem e instalação da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, Vila Fleming, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 005/08 e Instrumento Contratual nº. 075/08.

**REFERÊNCIA** – Confecção, montagem e instalação da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, Vila Fleming, neste Município.

**VALOR ADITADO** – R\$ 7.338,91 (Sete mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

**DATA ASSINATURA** – 11 de junho de 2.008.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 089/08**

**CONTRATADA** – Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguaí LTDA.

**OBJETO** – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado no Bairro do

Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/08 e Instrumento Contratual nº. 064/08.

**REFERÊNCIA** – Reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado no Bairro do Pratinha, neste Município.

**VALOR ADITADO** – R\$ 2.087,20 (Dois mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).

**DATA ASSINATURA** – 16 de junho de 2.008.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 090/08**

**CONTRATADA** – Gonçalves Comércio de Materiais para Construção Aguaí LTDA.

**OBJETO** – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz s/nº, no Jardim Almeida, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/08 e Instrumento Contratual nº. 069/08.

**REFERÊNCIA** – Construção de uma quadra poliesportiva na Rua Ozires O. Braz s/nº, no Jardim Almeida, neste Município.

**VALOR ADITADO** – R\$ 960,44 (Novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

**DATA ASSINATURA** – 16 de junho de 2.008.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 091/08**

**CONTRATADA** – J. L. M. Construtora e Engenharia LTDA.

**OBJETO** – Alteração da contagem da vigência contratual do Instrumento Contratual nº 083/08, pactuado entre as partes em 26 de maio de 2.008, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 003/08.

**REFERÊNCIA** – Construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**PRAZO** – Até o dia 21 de setembro de 2.008.

**DATA ASSINATURA** – 23 de junho de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 092/08**

**CONTRATADA** – Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.

**OBJETO** – Fornecimento do Lote nº 01, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 006/08, a ser utilizado na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**REFERÊNCIA** – Construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim

Ipê, neste Município.

**VALOR** – R\$ 19.864,00 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

**DATA ASSINATURA** – 23 de junho de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 093/08**

**CONTRATADA** – Casa Cristal Materiais de Construção LTDA.

**OBJETO** – Fornecimento dos Lotes nº 02, 09 e 13, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 006/08, a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**REFERÊNCIA** – Construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR** – R\$ 44.015,30 (Quarenta e quatro mil, quinze reais e trinta centavos).

**DATA ASSINATURA** – 23 de junho de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 094/08**

**CONTRATADA** – André Luis Braz ME.

**OBJETO** – Fornecimento dos Lotes nº 03, 04, 05, 08, 11 e 12, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 006/08, a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**REFERÊNCIA** – Construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR** – R\$ 62.296,19 (Sessenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

**DATA ASSINATURA** – 23 de junho de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 095/08**

**CONTRATADA** – Marcelo Cirto ME.

**OBJETO** – Fornecimento do Lote nº 06, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 006/08, a ser utilizado na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**REFERÊNCIA** – Construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR** – R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

**DATA ASSINATURA** – 23 de junho de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 096/08**

**CONTRATADA** – João Tavares & CIA LTDA.

**OBJETO** – Fornecimento do Lote nº 07, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 006/08, a ser utilizado na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius

Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**REFERÊNCIA** – Construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR** – R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

**DATA ASSINATURA** – 23 de junho de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 097/08**

**CONTRATADA** – Olaria Cirto LTDA ME.

**OBJETO** – Fornecimento do Lote nº 10, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 006/08, a ser utilizado na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**REFERÊNCIA** – Construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR** – R\$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais).

**DATA ASSINATURA** – 23 de junho de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 098/08**

**CONTRATADA** – Fido - Construtora, Montagens Industriais, Importação e Exportação LTDA.

**OBJETO** – Fornecimento do Lote nº 14, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 006/08, a ser utilizado na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**REFERÊNCIA** – Construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.

**VALOR** – R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

**DATA ASSINATURA** – 23 de junho de 2.008.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 099/08**

**CONTRATADA** – Transportadora e Terraplenagem Bassi LTDA.

**OBJETO** – Locação de maquinários e equipamentos acompanhados de seus respectivos operadores e motoristas, a serem utilizados na prestação de serviços de terraplenagem e movimento de terra na obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 007/08.

**REFERÊNCIA** – Construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 007/08.

**REFERÊNCIA** – Construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 007/08.

**REFERÊNCIA** – Construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo, nº 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 007/08.



Jardim Ipê, neste Município.  
**VALOR** – R\$ 15.450,00 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
**DATA ASSINATURA** – 23 de junho de 2.008.  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 100/08**  
**CONTRATADA** – André Luis Braz ME.  
**OBJETO** – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/08 e Instrumento Contratual nº. 065/08.  
**REFERÊNCIA** – Reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado no Bairro do Pratinha, neste Município.  
**VALOR ADITADO** – R\$ 7.567,69 (Sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).  
**DATA ASSINATURA** – 23 de junho de 2.008.  
**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 101/08**  
**CONTRATADA** – Delcat Serviços e Comércio LTDA.  
**OBJETO** – Prorrogação da vigência contratual para conclusão da obra de reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº. 381, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Instrumento Contratual nº. 024/08.  
**REFERÊNCIA** – Reforma do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº. 381, no Bairro do Pratinha, neste Município.  
**PRAZO** – Até o dia 26 de julho de 2.008.  
**DATA ASSINATURA** – 23 de junho de 2.008.  
**São João da Boa Vista, 01 de julho de 2.008.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**  
**CNPJ 05.774.894/0001-90**  
**RELATÓRIO Nº 08/08**

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Agosto/2008.

<b>RECEITAS</b>	
Contribuição Prefeitura Municipal .....	R\$ 723.971,58
Contribuição FAE .....	R\$ 167.252,22
Contribuição Câmara Municipal .....	R\$ 7.108,24
Contribuição EMURVI .....	R\$ 1.674,06
Contribuição IPSJBV (inativos) .....	R\$ 8.641,47
Contribuição IPSJBV (ativos) .....	R\$ 622,35
Contribuição PM (licenciado) .....	R\$ 741,72
<b>Total Receita .....</b>	<b>R\$ 910.011,64</b>
<b>DESPESAS</b>	
Folha Aposentado .....	R\$ 650.424,54
Folha Pensionista .....	R\$ 154.174,89
Salário Família .....	R\$ 27,06
Vencimento Salário Pessoal .....	R\$ 11.424,60
INSS .....	R\$ 735,09
Material de Consumo .....	R\$ 924,43
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .....	R\$ 2.918,87
Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ -
<b>Total Despesa .....</b>	<b>R\$ 820.629,48</b>

**SUPERÁVIT R\$89.382,16**

Segurados Ativos	1424	Contribuintes Ativos	1424
Segurados Inativos	533	Contribuintes Inativos	60
<b>Total Segurado</b>	<b>1957</b>	<b>Total Contribuintes</b>	<b>1484</b>
Segurados Aposentados	412	Contribuintes	51
Segurados Pensionistas	121	Não Contribuintes	361
<b>Total</b>	<b>533</b>	<b>60</b>	<b>473</b>

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$3.038,99, estando estes e os demais imunes até este limite.

**ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA**  
 Setor de Compras e Licitações

**ATO Nº 006/2.008**

José Carlos da Silva Dória, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, no uso de suas atribuições legais:-

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:** Designar os Engenheiros Civil: FRED MARCON WESTIN, inscrito no CREA/SP sob o nº 0601137190, LUIS ANTONIO GONÇALVES, CREA/SP nº 5060174278 e RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA, CREA/SP nº 0400167719, para constituírem Comissão para Avaliação dos preços apresentados pela EMURVI no edital do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/08.

**ARTIGO 2º:** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2.008.

São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (03/09/2.008).

**JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA**  
 Diretor Presidente

**Fundação Nova São João**

Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997

**DECLARAÇÃO**

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de agosto de 2008, que ultrapasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 1 de setembro de 2008.

Fundação Nova São João

**(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/AGOSTO/2008)**

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de SUPERÁVIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$89.382,16 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

O SUPERÁVIT (R\$89.382,16) acima descrito foi suplantado pela renda de R\$132.363,68 em aplicações financeiras, transferência do COMPREV de R\$121.411,88 (Julho), e R\$229.146,14 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2008 para com o IPSJBV, e, outras receitas R\$4.839,42, totalizando superávit final de (+)R\$577.143,28, (quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) no mês de Agosto, sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo aumento de contribuição pela migração de celetistas para estatutário, rendimento da aplicação financeira dos recursos existentes, transferência financeira do COMPREV (Julho) e aporte da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de 71,73 % de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Julho de 2008 tínhamos saldo de R\$24.983.674,73 e em Agosto de 2008 fechamos o mês com R\$25.560.818,01, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 10 de Setembro de 2008.

Antonio Carlos Molina  
 Superintendente do IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

**CNPJ 057748940001/90**

**RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da RISKOFFICE, empresa ROCCA, PRANDINI & RABBAT FINANCIAL SERVICES S/S LTDA., prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado e aprovação do Conselho de Aplicação do IPSJBV, com os quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigentes nas seguintes modalidades:

**AGOSTO:-**

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$4.517.088,66 com rentabilidade de R\$49.671,72, totalizando aplicado R\$4.566.760,38. Em ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI aplicamos a importância de R\$2.500.000,00, não tendo rentabilidade positiva, restou aplicado

R\$2.451.931,77.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil na importância de R\$6.969.020,43.

Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FIC – PATRIMONIO a importância de R\$1.079.792,90 com rentabilidade de aplicação de R\$10.431,05, totalizando aplicado R\$1.090.223,95 e em CAIXA FI CAIXA BRASIL TÍT. PÚBLICO RF a importância de R\$4.027.970,38 com rentabilidade de aplicação de R\$41.947,48, totalizando aplicado R\$4.069.917,86. Em ações FIA Caixa BRASIL IBX-50 aplicamos a importância de R\$2.500.000,00, não tendo rentabilidade positiva, restou aplicado R\$2.455.846,74.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$6.615.988,55.

Banco Nossa Caixa – aplicação Governos na importância de R\$530.737,60, com rentabilidade de R\$5.014,24, totalizando aplicado R\$535.751,84.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$3.527.644,76 com rentabilidade de R\$40.043,47, totalizando aplicado R\$3.567.688,23.

Banco Real, aplicação em ABN AMRO PREMIUM FIQFI REF CRÉD PRIV na importância de R\$1.033.540,86 com rentabilidade de R\$10.659,32, totalizando aplicado R\$1.044.200,18.

Banco HSBC, aplicação em HSBC FI REF CRÉD PRIV LPRAZO INSTITUC na importância de R\$1.899.009,22 com rentabilidade de R\$18.830,58, totalizando aplicado R\$1.917.839,80.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REEF DI PREMIUM na importância de R\$1.924.755,18 com rentabilidade de R\$19.253,01, totalizando aplicado R\$1.961.840,13.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$1.035.325,51 com rentabilidade de R\$10.553,94, totalizando aplicado R\$1.045.879,45.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT na importância de R\$758.930,38 com rentabilidade de R\$18.180,38, totalizando aplicado R\$777.110,76.

Totalizando aplicações no Banco UNIBANCO na importância de R\$1.822.990,15.

Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Agosto, houve um rendimento nas aplicações na importância de R\$132.363,68. Constatamos que com a queda da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, com baixa taxa de juro, motivo de alteração nas aplicações buscando maior rentabilidade, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.

**SETEMBRO:-**

No mês de Setembro de 2008 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$4.694.760,38 em aplicação neste

fundo. Tendo sido realizada a retirada de R\$734.853,17, para pagamento de benefícios e despesas administrativas, restando aplicação de R\$3.959.907,19. Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$2.455.846,74. Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$6.415.753,95.

Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FIC – PATRIMONIO a importância de R\$1.090.223,95 e em CAIXA FI CAIXA BRASIL TIT. PÚBLICO RF a importância de R\$4.069.917,86. Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$2.455.846,74.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$7.615.988,55.

Banco Nossa Caixa – aplicação Governos na importância de R\$535.751,84.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$3.567.688,23.

Banco Real, aplicação em ABN AMRO PREMIUM FIQFI REF CRÉD PRIV na importância de R\$1.044.200,18.

Banco HSBC, aplicação em HSBC FI REF CRÉD PRIV LPRAZO INSTITUC na importância de R\$1.917.839,80.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REEF DI PREMIUM na importância de R\$2.429.840,13.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$1.770.879,45.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT na importância de R\$752.110,76.

Totalizando aplicação de R\$2.522.990,21 no Banco UNIBANCO.

Total atualmente aplicado até esta data:

Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO III FI Referenciado DI ... R\$ 3.967.924,74  
 Banco do Brasil – BB Ações IbrX Indexado FIC FI ..... R\$ 2.238.740,07  
 Caixa Federal FIC PATRIMONIO ..... R\$ 1.092.655,01  
 Caixa Federal FI Regime Próprio BRASIL ..... R\$ 4.078.573,70  
 Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 ..... R\$ 2.283.091,92  
 Banco Nossa Caixa – Governos ..... R\$ 537.017,87  
 Banco Panamericano Máster ..... R\$ 3.577.278,10  
 Banco Real Premium ..... R\$ 1.045.397,64

Banco HSBC Crédit Priv LP ..... R\$ 1.922.006,81  
 Banco BRADESCO Premiun ..... R\$ 2.434.539,71  
 Banco UNIBANCO Institucional ..... R\$ 1.773.607,21  
 Banco UNIBANCO Multimercado ..... R\$ 739.513,62  
 Total Aplicação ..... R\$25.690.346,40  
 São João da Boa Vista, 09 de Setembro de 2.008.

Antonio Carlos Molina  
 SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

**CNPJ 05774894/0001- 90**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
 Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Agosto de 2008, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Agosto de 2008; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Agosto (competência Julho/2008) e despesa administrativa a existência de um superávit primário de R\$89.382,16 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), tendo em vista recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$3.038,99 (três mil, trinta e oito reais e noventa e nove centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a esse superávit primário dos rendimentos de aplicações na importância de R\$132.363,68 (cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), transferência da importância de R\$121.411,88 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos) do COMPREV e o aporte de R\$229.146,13 (duzentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis

reais e treze centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE, outras receitas R\$4.839,42 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), ocorreu um superávit final de R\$577.143,28 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos). As aplicações realizadas no mês de Agosto/2008, tiveram o rendimento de R\$132.363,68 (cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3506/07, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da RISKOFFICE e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, neste mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Agosto de 2008 com saldo disponível/aplicações de R\$25.560.818,01 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e dezoito reais e um centavo), conforme apurado nos Balancetes de Agosto de 2008 e Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, toda documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Agosto de 2008, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Agosto de 2008. Com relação ao Orçamento do IPSJBV para o exercício de 2009 estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$20.628.000,00 (vinte milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais), após a devida análise, manifestamos o nosso parecer favorável e aprovação pelo Conselho Fiscal. São João da Boa Vista, 09 de Setembro de 2.008.

Valteto Carrijo  
 Presidente  
 José Carlos da Silva Dória  
 Membro  
 José Geraldo Cauduro  
 Membro  
 Gilmar de Alencar Laranjeiras  
 Suplente  
 Maria Elisa Quinzani  
 Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

**PORTARIA 320/08.**

“Retifica o Artigo 1º da Portaria nº. 319/08 que trata da reversão da aposentadoria por invalidez concedida à servidora Sra. Elizabete Urtado Benedito”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se a necessidade de retificação do Artigo 1º, da Portaria 319/08;

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** O Artigo 1º da Portaria nº. 319/08 passa a vigorar com a seguinte redação: Fica revogada, a partir de 1º de setembro de dois mil e oito (01/09/2008), a concessão da aposentadoria tratada pela Portaria nº. 028/03, de 12 de dezembro de 2003, em razão da recuperação da capacidade laboral da servidora Sra. Elizabete Urtado Benedito, devendo a referida servidora reassumir seu cargo na data acima, sob pena de caracterizar-se abandono de cargo.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de setembro de dois mil e oito (01/09/2008).

**ARTIGO 3º:-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e oito (03/09/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA  
 Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista  
 – IPSJBV

**PARA SUGESTÕES DISQUE**

**0800 7730156**



**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

Boletim de Caixa e Bancos

nº 166/2008

Referente a 29 de Agosto de 2008

Data: 01/09/2008 14:05

Sistema CECAM

Página: 1

**CAIXA**

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	132.363,68	Despesas Orçamentárias	588,23
Receitas ExtraOrçamentárias	0,00	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	149.639,37	Depositos em Bancos	281.414,82
SOMA	282.003,05	SOMA	282.003,05
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>282.003,05</b>	<b>TOTAL</b>	<b>282.003,05</b>

**BANCOS**

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atua
1001	M	Banco do Brasil S/A - c/c 15918-2	1.590,91	74.525,57	75.113,80	1.002,68
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	216,59	54.702,86	0,00	54.919,45
1004	M	Caixa Economica Federal S/A	82,10	19.822,71	0,00	19.904,81
2001	V	Banco do Brasil S/A - Aplicação	7.091.614,23	1.603,47	74.525,57	7.018.692,13
2003	V	Banco Nossa Caixa S/A - Aplicação	530.737,60	5.014,24	0,00	535.751,84
2004	V	Caixa Economica Federal S/A - Aplicação	7.607.763,28	8.225,27	0,00	7.615.988,55
2007	V	Banco Panamericano S/A - Aplicação	3.527.644,76	40.043,47	0,00	3.567.688,23
2008	V	Banco ABN AMRO Real S/A - Aplicação	1.033.540,86	10.659,32	0,00	1.044.200,18
2009	V	HSBC Bank Brasil S/A - Aplicação	1.899.009,22	18.830,58	0,00	1.917.839,80
2010	V	Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A - Aplic	1.794.255,89	28.734,32	0,00	1.822.990,21
2011	V	Banco Bradesco S/A - Aplicação	1.942.587,12	19.253,01	0,00	1.961.840,13
<b>TOTAL DE BANCOS</b>			<b>25.429.042,56</b>	<b>281.414,82</b>	<b>149.639,37</b>	<b>25.560.818,01</b>
<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>						<b>25.560.818,01</b>

SAO JOAO DA BOA VISTA, 29 de Agosto de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI  
RG.18023943SSP  
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA  
RG.4530910SSP  
SUPERINTENDENTE





(Página: 2 / 2)

Data: 02/09/2008 13:54  
Sistema CECAM

**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

Balancete da Receita do Mês de Agosto de 2008 (Não Agrupado)

* CODIFICAÇÃO * Ficha Código	Especificação da Receita	ARRECADADO			DIFERENÇA (Arrec-Progr.)
		Orçada	Programada	Cancelada	
		Anterior	No Mes	Total	(Arrec-Orçada)
5315	5315.00.00.00	188.268,51	29.643,64	217.912,15	
5316	5316.00.00.00	80.436,20	8.932,33	89.368,53	
5317	5317.00.00.00	50.598,94	7.561,74	58.160,68	
5318	5318.00.00.00	25.806,07	3.766,10	29.572,17	
5321	5321.00.00.00	281,06	41,39	322,45	
5322	5322.00.00.00	229,20	29,05	258,25	
5324	5324.00.00.00	43.338,69	5.567,01	48.905,70	
5325	5325.00.00.00	343,74		343,74	
5326	5326.00.00.00	60.903,64	11.902,01	72.805,65	
5327	5327.00.00.00	2.386,65	260,40	2.647,05	
5400	5400.00.00.00				
5500	5500.00.00.00				
5511	5511.00.00.00	48.873,26		48.873,26	
5600	5600.00.00.00				
5700	5700.00.00.00				
5800	5800.00.00.00				
5900	5900.00.00.00				
5911	5911.00.00.00				
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		7.642,73		7.642,73	
*** TOTAL RECEITA		522.341,65	69.631,96	591.973,61	
		10.964.743,56	1.467.404,72	12.432.148,28	462.676,67
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
TESOURARIA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					0,00
BANCOS CONTA VINCULADA					64.455,50
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA					20.277.665,43
TOTAL DE CAIXA E BANCOS					0,00
TOTAL GERAL					20.342.120,93
					32.774.269,21

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Agosto de 2008

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Agosto de 2008

ANTONIO CARLOS MOLINA  
RG.4530910SSP  
SUPERINTENDENTE

ADRIANO MOLINARI FRITOLI  
RG.18023943S8P  
CONTADOR.CRCSP-163715/0-3

Data: 02/09/2008 13:54  
Sistema CECAM

**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

Balancete Analítico da Despesa II de Agosto de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt. Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgtos no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓ	11	180.000,00							
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVI	1	152.000,00							
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO				10.008,63	96.332,18	9.158,19	86.923,55	10.008,63	
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS				7.610,29	60.862,64	6.605,07	53.252,35	7.610,29	
	31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO				1.619,88	17.007,82	2.105,41	15.387,94	1.619,88	
	33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO D				606,38	4.433,65	275,63	3.827,27	606,38	
	37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SE				172,08	1.352,07	172,08	1.179,99	172,08	
	43 - 13º SALÁRIO					5.464,74		5.464,74		
	44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO					1.464,61		1.464,61		
	45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA					2.929,22		2.929,22		
	46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPAD					1.952,82		1.952,82		
	99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS					5.749,53		5.749,53		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00			735,09	735,09	735,09	735,09	
	2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS				735,09			735,09		
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORR CONT	3	7.000,00							
	1 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA					4.812,50	376,25	2.931,25	1.881,25	
	MATERIAL DE CONSUMO	4	25.000,00							
	1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					8.017,19	8.017,19	6.317,97	1.699,22	
	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					3.000,00	3.000,00	1.883,78	1.116,22	
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					826,30	826,30	243,30	583,00	
	17 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN					2.064,00	2.064,00	2.064,00		
	22 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONIC					646,27	646,27	646,27		
	26 - MATERIAIS DE CONSUMO					119,80	119,80	119,80		
	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					120,72	120,72	9,92	120,72	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO	5	10.000,00							
	8 - PEDAGOGOS					4.801,36	275,45	3.483,51	1.317,85	
	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇ					2.500,00	152,74	1.182,15	1.317,85	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00							
	1 - ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNIC					122,71	122,71	2.301,36	5.508,65	
	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FI									
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JU	7	5.000,00							
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA AN	8	45.000,00							
	1 - ASSINATURA DE PERÍODICOS E AN					649,00	26.840,43	1.382,97	6.250,54	
	5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONA					444,00	1.161,00	717,00	444,00	
	8 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARES						200,00	200,00		
	11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES						4.550,00	2.800,00	1.750,00	
	17 - MANUT CONSERV.DE MÁQUINAS E						5.500,00	4.400,00	1.100,00	
	19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE						205,00	205,00		
	22 - EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONF					205,00	205,00	267,00	783,00	
	47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM G						1.050,00	5.380,00	558,00	
	58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES						1.650,00	1.092,00	1.410,54	
	63 - SERVIÇOS GRÁFICOS						4.322,90	2.912,36		
	69 - SERVIÇOS EM GERAL						1.135,00	1.135,00		
	80 - HOSPEDAGENS						1.244,53	1.244,53		
	89 - HOSPEDAGENS						442,00	442,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTI	21	20.000,00							
4.4.90.51	OBRA S E INSTALACOES	9	20.000,00							
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10								
	35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMEN									
	36 - MAQS INSTALACOES UTENSILIOS									
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>495.000,00</b>		<b>499.000,00</b>	<b>18.495,43</b>	<b>174.913,22</b>	<b>14.112,83</b>	<b>140.531,99</b>	<b>34.381,23</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

(Página: 2 / 3)

Balancete Analítico da Despesa II de Agosto de 2008

Data: 02/09/2008 13:54  
Sistema CECAM

Órgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt. Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RG		20.000,00		20.000,00					
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	16	20.000,00		20.000,00					
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	17								
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS									
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20								
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12	8.160.000,00		8.160.000,00	651.753,61	5.332.013,47	650.424,54	4.680.259,86	651.753,61
	1 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL					651.753,61	5.023.134,78	650.424,54	4.371.381,17	651.753,61
	6 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL						308.878,69		308.878,69	
3.3.90.03	PENSÕES	13	2.060.000,00		2.060.000,00	156.144,95	1.291.465,04	154.174,89	1.135.320,09	156.144,95
	1 - PENSÕES - PESSOAL CIVIL					156.144,95	1.218.375,72	154.174,89	1.062.230,77	156.144,95
	3 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL P						73.089,32		73.089,32	
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14	10.000,00		10.000,00			27,06	328,95	27,06
3.3.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	15	5.000,00		5.000,00	27,06	356,01	27,06	328,95	27,06
	2 - SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PES									
	<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>10.275.000,00</b>		<b>10.275.000,00</b>	<b>807.925,62</b>	<b>6.623.834,52</b>	<b>804.626,49</b>	<b>5.815.908,90</b>	<b>807.925,62</b>
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	18	6.192.247,00		6.192.247,00					
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS									
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19	100.000,00		100.000,00					
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
	<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>6.292.247,00</b>		<b>6.292.247,00</b>					
	<b>TOTAL DO ORÇÃO</b>		<b>17.066.247,00</b>		<b>17.066.247,00</b>	<b>826.421,05</b>	<b>6.798.747,74</b>	<b>818.739,32</b>	<b>5.956.440,89</b>	<b>842.306,85</b>
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>17.066.247,00</b>		<b>17.066.247,00</b>	<b>826.421,05</b>	<b>6.798.747,74</b>	<b>818.739,32</b>	<b>5.956.440,89</b>	<b>842.306,85</b>
5.1.11.01	RP 2007- INSTITUTO DE PREVIDEN	5001								
5.3.11.00	INSS-SUPERINTENDENTE	5311								
5.3.13.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS	5313								
5.3.15.00	I.R.R.F	5315								
5.3.16.00	FINANC. CEF	5316								
5.3.17.00	MENSALIDADE SINDICAL	5317								
5.3.18.00	CONTRIB. ASSISTENCIAL	5318								
5.3.19.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5319								
5.3.21.00	INSS	5321								
5.3.22.00	I.S.S.	5322								
5.3.24.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324								
5.3.26.00	FINANC NOSSA CAIXA	5326								
5.3.27.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	5327								
5.9.11.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULAR	5911								
	<b>TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>									
	<b>SUBTOTAL</b>									

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.

(Página: 3 / 3)

Data: 02/09/2008 13:54  
Sistema CECAM

### INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete Analítico da Despesa II de Agosto de 2008

Orgão	Especificação	Alt. Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pagos no Mes	Pago Total	Empenhos a Pagar
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE								
	TESOURARIA							75.826,94	
	BANCOS CONTA MOVIMENTO							25.484.991,07	
	BANCOS CONTA VINCULADA								
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA								
	<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>							<b>25.560.818,01</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>							<b>32.774.269,21</b>	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Agosto de 2008

ANTONIO CARLOS MOLINA  
RG.4530910SSP  
SUPERINTENDENTE

ADRIANO MOLINARI FRITOLI  
RG.18023943SSP  
CONTADOR CRCSP-163715/0-3



**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Agosto de 2008

(Página: 1 / 2)

Data: 02/09/2008 13:55  
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL M									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓP	11	180.000,00							
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREV									
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA	1	152.000,00	10.008,63	96.932,18	10.008,63	96.932,18	9.158,19	86.923,55	10.008,63
1	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			10.008,63	96.932,18	10.008,63	96.932,18	9.158,19	86.923,55	10.008,63
31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			7.610,29	60.862,64	7.610,29	60.862,64			
33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			1.619,88	17.007,82	1.619,88	17.007,82			
37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			606,38	4.433,65	606,38	4.433,65			
43	13º SALÁRIO			172,08	1.352,07	172,08	1.352,07			
44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			5.464,74	42.812,50	5.464,74	42.812,50			
45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			1.464,61	11.611,99	1.464,61	11.611,99			
46	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO			2.929,22	23.180,51	2.929,22	23.180,51			
99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.952,82	15.428,96	1.952,82	15.428,96			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2		735,09	5.749,53	735,09	5.749,53	735,09	5.014,44	735,09
2	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		10.000,00	735,09	5.749,53	735,09	5.749,53	735,09	5.014,44	735,09
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORR CON	3	7.000,00	735,09	5.749,53	735,09	5.749,53	376,25	2.931,25	376,25
3	SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA		7.000,00	735,09	5.749,53	735,09	5.749,53	376,25	2.931,25	376,25
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	25.000,00							
4	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00							
1	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			8.017,19	64.688,37	8.017,19	64.688,37	924,43	6.317,97	150,40
7	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			3.000,00	24.000,00	3.000,00	24.000,00			
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			826,30	6.610,40	826,30	6.610,40			
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			1.240,10	10.000,80	1.240,10	10.000,80			
22	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			2.064,00	16.512,00	2.064,00	16.512,00			
26	MATERIAL ELÉTRICO E LÉTRÔNICO			646,27	5.170,16	646,27	5.170,16			
99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			119,80	958,47	119,80	958,47			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO	5	10.000,00							
5	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO		10.000,00							
8	PEDAGOGOS			122,71	981,68	122,71	981,68	275,45	2.198,51	360,00
99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			122,71	981,68	122,71	981,68	275,45	2.198,51	360,00
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00							
6	SERVICOS DE CONSULTORIA		25.000,00							
1	ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA/JURÍDICA			122,71	981,68	122,71	981,68	275,45	2.198,51	360,00
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FI	7	5.000,00							
7	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FI		5.000,00							
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JU	8	45.000,00							
8	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JU		45.000,00							
1	ASSINATURA DE PERÍODICOS E ANUIDADES			649,00	5.191,00	649,00	5.191,00	1.382,97	11.058,97	1.382,97
5	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			444,00	3.552,00	444,00	3.552,00			
8	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE			200,00	1.600,00	200,00	1.600,00			
11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES			4.550,00	36.400,00	4.550,00	36.400,00			
17	MANUT. CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			5.500,00	44.000,00	5.500,00	44.000,00			
19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			205,00	1.640,00	205,00	1.640,00			
22	EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS			1.050,00	8.400,00	1.050,00	8.400,00			
47	SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL			5.380,00	43.040,00	5.380,00	43.040,00			
58	SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES			1.650,00	13.200,00	1.650,00	13.200,00			
63	SERVICOS GRÁFICOS			4.322,90	34.840,00	4.322,90	34.840,00			
69	SEGUROS EM GERAL			1.135,00	9.080,00	1.135,00	9.080,00			
80	HOSPEDAGENS			1.244,53	10.000,00	1.244,53	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTI	21	180.000,00							
21	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTI		180.000,00							
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES	9	20.000,00							
9	OBRA E INSTALACOES		20.000,00							
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10	20.000,00							
10	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00							
35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			6.980,00	55.840,00	6.980,00	55.840,00	770,00	6.210,00	360,00
36	MÁQS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO			6.620,00	52.860,00	6.620,00	52.860,00			
36	MÁQS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO			360,00	2.980,00	360,00	2.980,00			
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			675.000,00	18.495,43	174.913,22	14.990,04	153.605,26	14.112,83	140.531,99	13.073,27
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE R									
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	16	20.000,00							

*[Handwritten signatures and initials]*

**INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA**

(Página: 2 / 2)

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Agosto de 2008

Data: 02/09/2008 13:55  
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	17	20.000,00							
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS									
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20	50.000,00							
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12	8.160.000,00	651.753,61	5.332.013,47	651.753,61	5.332.013,47	650.424,54	4.680.259,86	651.753,61
	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			651.753,61	5.023.134,78					
	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL			308.878,69						
3.3.90.03	PENSÕES	13	2.060.000,00	156.144,95	1.291.465,04	156.144,95	1.291.465,04	154.174,89	1.135.320,09	156.144,95
	1 PENSÕES - PESSOAL CIVIL			156.144,95	1.218.375,72					
	3 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL PENSIONISTA			73.089,32						
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14	10.000,00							
3.3.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	15	5.000,00	27,06	356,01	27,06	356,01	27,06	328,95	27,06
	2 SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL			27,06	356,01					
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.325.000,00	807.925,62	6.623.834,52	807.925,62	6.623.834,52	804.625,49	5.815.908,90	807.925,62
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS	18	6.012.247,00							
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19	50.000,00							
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		6.062.247,00							
***	TOTAL DO ORGÃO		17.066.247,00	826.421,05	6.798.747,74	822.915,66	6.777.439,78	818.739,32	5.956.440,89	820.998,89
***	TOTAL ORÇAMENTÁRIO		17.066.247,00	826.421,05	6.798.747,74	822.915,66	6.777.439,78	818.739,32	5.956.440,89	820.998,89

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Agosto de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI  
RG.18023943SSP  
CONTADOR-CRCSP-1637150-3

ANTONIO CARLOS MOLINA  
RG.4530910SSP  
SUPERINTENDENTE



**ATOS DO LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL**

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148

FONE/FAX: (19) 3633-4111

13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.

www.camarasjbv.sp.gov.br

\*\*\*

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2008,  
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
01.02 - 33.90.39.58	300	EMBRATEL EMP BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	183,01	C/APRES
01.02 - 33.90.39.43	301	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	346,43	C/APRES
01.02 - 33.90.39.01	302	D.C. BARBOSA ALIENDE - ME	PAGTO RENOV. DE ASSINATURA ANUAL DE JORNAL	75,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.30	303	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	COMPRA DE SELOS P/ POSTAGEM SIMPLES	2.000,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.07	305	TECNOLIMPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS P/ COPA E COZINHA	390,90	C/APRES
01.02 - 33.90.30.22	306	TECNOLIMPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	362,20	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	307	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	2.926,44	C/APRES
01.02 - 33.90.30.16	308	DISTRIB. DE PAPÉIS N.SRA. DA CONCEIÇÃO LTDA-ME	PAGTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO	223,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.99	309	DISTRIB. SÃO JOÃO - REVISTAS E JORNAIS LTDA	AQUISIÇÃO DE BIBLIA PARA HOMENAGEM	42,30	C/APRES
01.02 - 33.90.30.99	318	M.P. COSTA PLACAS	PAGTO DE PLACAS P/ HOMENAGEM (CIDADÃO SANJ.)	435,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.24	321	EDILSON OVÍDIO - EPP	AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO FUMÊ	790,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.99	322	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	2.037,48	C/APRES
01.02 - 33.90.39.70	329	REGINES INDÚSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	PAGTO DE UNIFORMES P/ FUNCIONÁRIOS	340,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	330	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE 0800 DA CÂMARA MUNICIPAL	64,37	C/APRES
01.02 - 33.90.39.99	331	MOACIR MOLINA	DESP. DE VIAGEM À SÃO PAULO - TRIBUNAL JUSTIÇA	87,23	C/APRES
				<b>R\$10.303,36</b>	

  
**JOSÉ CEZÁRIO BERHALDO JUNIOR**  
 CONTADOR CRC/SP 15P190.256/O-6

  
**ANTONIO CELSO MORAES**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.**

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Antonio Celso Moraes”

(autor - Mesa da Câmara Municipal) A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Antonio Celso Moraes, referente ao dia 25 de agosto de 2008, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (02.09.2008).

**RESOLUÇÃO Nº 20, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.**

“Concede licença de 02 (dois) dias do cargo de Vereador ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 02 (dois) dias do cargo de Vereador ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira, referente aos dias 4 e 11 de agosto de 2008, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (26.08.2008).

**RESOLUÇÃO Nº 19, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.**

“Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2.009”.

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º.- Ficam fixadas para o exercício de 2009 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista,

as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

**01.01 CORPO LEGISLATIVO**

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R\$ 380.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – INSS/FGTS ..... R\$ 90.000,00

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00

TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO ..... R\$ 480.000,00

**2.02 SECRETARIA**

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 330.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – INSS/FGTS ..... R\$ 10.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 40.000,00

3.1.91.00 Aplicações Diretas

3.1.91.13 Contribuições Patronais ..... R\$ 80.000,00

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo ..... R\$ 56.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 190.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 40.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.91.00 Aplicações Diretas

3.3.91.13 Obrigações Patronais - Aporte ao IPSJB Vista ..... R\$ 252.000,00

TOTAL DA SECRETARIA ..... R\$ 1.008.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO ..... R\$ 1.488.000,00

Art. 2º.- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (26.08.2008).

**ACESSE PELA  
INTERNET:**

**www.saojoao.sp.gov.br**



**FINAL**

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE A JULHO DE 2.008 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M						
RECEITA		NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	8.247.217,49	59.992.802,67	DESPESAS CORRENTES	4.114.917,69	54.342.094,04
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	1.803.148,71	11.457.301,88	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	3.153.659,77	24.063.069,56
1110.00.000	Impostos	1.585.400,94	9.766.668,67	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	106.053,02	1.122.945,71	Vencimento Vantagens Fixa	2.451.428,79	18.087.795,69
1130.00.000	Contr. Melhoria	111.694,75	567.687,50	Obrigações Patronais	34.838,61	240.495,90
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.098,29	803.716,35	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	180.040,40	2.448.430,34
1220.00.000	Contribuições Econômicas	130.098,29	803.716,35	Contribuições Patronais	487.351,97	3.286.347,63
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	127.054,92	682.246,61	Juros s/ Div. P/ Contrato	0,00	160.000,00
1310.00.000	Receitas Imobiliária	7.017,94	52.700,95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	961.257,92	30.119.024,48
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	120.036,98	629.545,66	Transf. Instit. Privadas	1.360,00	2.913.180,10
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	14.871,45	90.918,38	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	122.931,00
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	5.849.650,13	44.379.852,73	Outras Aplicações Direta	32.296,39	374.537,81
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	5.765.318,15	43.885.768,25	Material de Consumo	302.269,62	2.930.203,30
1721.00.000	Transferência da União	2.347.982,24	17.681.985,60	Material de Distrib. Gratuita	8.503,74	344.532,14
1722.00.000	Transferências do Estado	2.717.600,82	21.714.437,26	Serviço de Consultoria	0,00	59.902,80
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	699.735,09	4.489.345,39	Outros Serv.Terc. P.Fisica	46.329,85	2.224.439,69
1760.01.000	Transferência de Convênio	84.331,98	494.084,48	Outros Serv.Terc. P.Juridica	569.806,55	17.366.093,71
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	322.393,99	2.578.766,72	Obrigações Trib. Contributiva	0,00	747.400,00
1910.00.000	Multas e Juros Mora	51.975,23	283.290,10	Sentenças Judiciais	691,77	587.720,55
1920.00.000	Inden. e Restituição	43.610,55	275.871,73	APORTE AO RPPS	0,00	2.433.873,26
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	220.663,90	1.964.518,87	DESPESAS DE CAPITAL	3.577.467,80	13.044.155,89
1990.00.000	Receitas Diversas	6.144,31	55.086,02	INVESTIMENTOS	3.577.467,80	12.670.695,87
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	984.624,70	2.569.724,78	Obras e Instalações	1.646.639,39	9.249.653,78
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	542,56	42.535,69	Equipa. Mat. Permanente	138.788,59	525.637,68
2210.00.000	Alien.de Bens Móveis	194,66	37.531,18	Sentenças Judiciais	0,00	241.024,59
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	347,90	5.004,51	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	1.792.039,82	2.654.379,82
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	984.082,14	2.527.189,09	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	151.460,02
2470.00.000	Transferências de Convênios	984.082,14	2.527.189,09	Aquisição de Imóveis	0,00	151.460,02
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	222.000,00
				Principal Dívida Contratada	0,00	222.000,00
	<b>TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA</b>	<b>9.231.842,19</b>	<b>62.562.527,45</b>			
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-710.821,04	-5.557.933,94			
	<b>TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA</b>	<b>8.521.021,15</b>	<b>57.004.593,51</b>	<b>TOTAL DESPESA PREFEITURA</b>	<b>7.692.385,49</b>	<b>67.386.249,93</b>
(+)	RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.646.974,27	11.785.478,73	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.247.540,10	16.782.133,88
(+)	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.392.155,03	7.554.799,75			
	<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>11.560.150,45</b>	<b>76.344.871,99</b>	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>9.939.925,59</b>	<b>84.168.383,81</b>

São João da Boa Vista, 10 de Setembro de 2008.

Nelson Mancini Nicolau  
Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto - CRC 165611/0-8



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2.008 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)	
<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS</b>	
Imposto Predial e Territorial Urbano	774.059,55
Imposto Renda Retido na Fonte	152.792,56
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	537.311,59
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	121.237,24
Taxa de Licença e Funcionamento	26.440,66
Taxa de Licença Horário Especial	0,00
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	5.391,97
Taxa de Vigilância Sanitária	18.205,61
Taxa de Prestação de Serviços	56.014,78
Contribuição de Melhoria	111.694,75
<b>Total dos Tributos Arrecadados</b>	<b>1.803.148,71</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS</b>	
Recursos Próprios	2.398.109,92
Recursos Transferidos da União	2.347.982,24
Recursos Transferidos do Estado	2.717.600,82
Recursos Transferidos FUNDEB	699.735,09
Recursos Transferidos de Convênios	1.068.414,12
<b>Total da Receita Bruta</b>	<b>9.231.842,19</b>
( - ) Dedução do FUNDEB	-710.821,04
<b>Total da Receita Líquida</b>	<b>8.521.021,15</b>
( + ) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	1.646.974,27
( + ) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.392.155,03
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>11.560.150,45</b>

São João da Boa Vista, 10 de Setembro de 2008

Nelson Mancini Nicolau  
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto  
CRC.1SP165.611/O-8





**FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE  
 Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)  
 CNPJ 51899425/0001-15  
 Oficial: Dorival Aparecido Ferrari  
 R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigld. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**Jonathan Diogo Faustino e Priscila Barbosa Alexandre**

Ele, brasileiro, solteiro, marmorista, nascido em São João da Boa Vista (SP), aos 21/12/1986, residente nesta cidade na Rua Henrique Martarelo, 900, filho de Sergio Donizeti Gonçalves Faustino e Isabel Cristina Eleoterio.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João da Boa Vista (SP), aos 23/07/1983, residente nesta cidade na Rua Henrique Martarelo, 900, filha de Elias Alexandre e Marisa Barbosa Alexandre. Ficando consignado tratar-se de pedido de Conversão de União Estável em Casamento Civil.

**Laercio Bernardes Júnior e Andreza de Almeida**

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 07/01/1982, residente nesta cidade, na rua Fernando Marioto, 46, filho de Laercio Bernardes e Sirlei de Fátima Paula Bernardes.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em Vargem Grande do Sul (SP), no dia 05/09/1986, residente nesta cidade, na Rua Augusto Caetano, 355, filha de José Carlos de Almeida e Derlí Francisco de Almeida.

**Marcelo Fernandes Cavallari e Michelle Fernanda Soquetti**

Ele, brasileiro, divorciado, ajudante geral, nascido em São João da Boa Vista (SP), no dia 11/08/1977, residente nesta cidade, na rua Luiza Adib Antackly, 191, filho de Aristides Cavallari e Maria Abadia Fernandes Cavallari.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João da Boa Vista (SP), no dia 04/09/1979, residente nesta cidade, na rua Luiza Adib Antackly, 191, filha de Nelson Soquetti e Sônia Regina Soquetti. Ficando consignado tratar-se de pedido de Conversão de União Estável em Casamento Civil.

**Eduardo de Souza Cardoso e Jéssica Pereira Santamarina**

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar financeiro, nascido nesta cidade, em 24/09/85, residente nesta cidade na rua João Batista Dornelas, 343, filho de Djair Donansan Cardoso e Maria Aparecida de Souza Cardoso.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida nesta cidade, em 05/06/88, residente nesta cidade na rua João Batista Dornelas, 343, filha de Edson Santamarina e Liliâne dos Santos Pereira Santamarina.

**Rodrigo Tomé de Souza e Patrícia Domingos da Costa**

Ele, brasileiro, solteiro, moto-taxista, nascido nesta cidade, em 31/10/76, residente nesta cidade na rua Angelo Marcon, 50, filho de Mauricio de Souza e Maria Tomé

de Souza.  
 Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida nesta cidade, em 24/03/81, residente nesta cidade, na rua Angelo Marcon, 50, filha de José Roberto da Costa e Vilma Domingos da Costa.

**Washington Luiz Mauch Honório e Bruna Ferreira Henrique**

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido nesta cidade, em 01/05/90, residente nesta cidade na rua Rangel Pestana, 515, filho de Valdemir Honório e Elvira da Silva Mauch Honório.

Ela, brasileira, solteira, estudante, nascida nesta cidade, em 14/06/92, residente nesta cidade na rua Dirce Dias de Oliveira, 371, filha de Carlos Henrique e Silvia Helena Ferreira Henrique.

**Benedito Gomes e Cassildes Rocha**

Ele, brasileiro, solteiro, vigilante, nascido nesta cidade, em 05/05/49, residente nesta cidade na rua Alfredo Nora, 66, filho de Manoel Gomes Lupião e Clara de Jesús.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida nesta cidade, em 29/02/48, residente nesta cidade na rua Alfredo Nora, 66, filha de José Rocha e Palmira Viana Rocha. Ficando consignado tratar-se de pedido de Conversão de União Estável em Casamento Civil.

**Anderson Pereira Xavier e Janaína Lopes de Almeida**

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em Santa Felicidade (Curitiba) PR em 11/10/77, residente nesta cidade, na rua Letícia de Cerqueira Rossi, 142, filho de Silas Paulino Xavier e Dilce Pereira Xavier.

Ela, brasileira, divorciada, analista de créditos, nascida em Vargem Grande do Sul (SP), em 29/11/80, residente nesta cidade na rua Leticia Cerqueira Rossi, 142, filha de José Carlos de Almeida e Maria Irene Lopes de Almeida.

**Robinson Willian dos Santos e Viviani Guimaraes**

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, nascido nesta cidade, em 14/05/88, residente nesta cidade na rua Dom Duarte Leopoldo, 278, filho de Sergio Luís dos Santos e Marilene de Oliveira dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida nesta cidade, em 11/03/87, residente nesta cidade na rua Isabel Carvalho Bastos, 360, filha de Pedro Luiz Guimaraes e Vita Caetano.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

**ACESSE PELA INTERNET:**

**[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)**

PARA SUGESTÕES  
DISQUE:

0800  
7730156

*Sua linha direta com a  
Prefeitura Municipal*